

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 131.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIX — 22º DA REPUBLICA — N. 27

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 2 DE FEVEREIRO DE 1910

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.839, que cria um serviço de consulta no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores -- Decretos de 29 de janeiro findo.

Ministerio da Fazenda -- Decretos de 29 do mez proximo findo.

Ministerio da Guerra -- Decretos de 27 de janeiro proximo pasado.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores -- Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda -- Titulo -- Circular -- Expediente da Directoria do Thesouro Nacional -- Recebedoria do Rio de Janeiro -- Caixa de Conversão -- Casa da Moeda -- Colletoria das Rendas Federaes de S. Paulo.

Ministerio da Marinha -- Expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra -- Portarias.

Ministerio da Viação e Obras Publicas -- Portarias -- Expediente das Directorias de Contabilidade e Geral de Obras e Viação

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio -- Expediente da Directoria Geral de Industria e Commercio.

TRIBUNAL DE CONTAS -- DIARIO DOS TRIBUNAES -- NOTICIARIO -- MARCAS REGISTRADAS -- RENDAS PUBLICAS -- EDITAES E AVISOS -- PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS -- Balanço do Banco Español del Rio de la Plata -- ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.839—DE 27 DE JANEIRO DE 1910 (*)

Crea um serviço de consulta no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando que, para attender-se ás exigencias dos serviços a cargo do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, se tornam necessarios orgaos consultivos, que se incumbam do estudo de questões de natureza juridica e technica, com o qual não convem sobrecarregar os funcionarios já incumbidos de outras attribuições marcadas nos regulamentos das actuaes repartições, decreta, de accôrdo com o dispositivo do art. 33 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909 :

Art. 1.º Fica creado no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio um serviço de consulta para attender ás questões de natureza juridica e technica que se suscitarem sobre a execução dos trabalhos a cargo do mesmo ministerio.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado sem a tabella.

Art. 2.º Esse serviço ficará a cargo de um consultor juridico, de um consultor tecnico e de um auxiliar tecnico, de nomeação do ministro, cabendo a cada um delles os vencimentos da tabella junta.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

NILÓ PEÇANHA.

Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda.

Tabella dos vencimentos que competem aos funcionarios do serviço de consulta, creado no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, pelo decreto n. 7.839, desta data.

	Ordenado annual	Gratificação annual	Total
1 consultor juridico.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
1 » tecnico.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
1 auxiliar tecnico.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1910.—Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 29 do mez findo foi nomeado o bacharel Alvaro da Silva Lima Pereira para o logar do procurador criminal na secção do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 29 do mez findo foram nomeados :

O 1º escripturario da Alfandega em S. Luiz, no Maranhão, Felinto Elysis do Nascimento para o logar, em commissão, de delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia;

O conferente da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, João Climaco de Mello, para o logar, em commissão, de inspector da mesma repartição;

— Por outros da mesma data foram exonerados, a pedido :

O 1º escripturario do Thesouro Nacional, Antonio de Padua Mamede, do logar, em commissão, de delegado fiscal do mesmo thesouro, no Estado da Bahia;

O 1º dito da Alfandega em S. Luiz, no Maranhão, Felinto Elysis do Nascimento, do logar em commissão, de inspector da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 27 do mez findo declarou-se, de accôrdo com a resolução de 20 do dito mez tomada sobre parecer da minoria do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 10 do referido mez, que a transferencia do capitão Zozimo Alves da Silveira da arma de artilharia para a de cavallaria, levada a effeito por decreto de 21 de dezembro de 1889, deve ser considerada na conformidade do disposto no art. 25 do regulamento approved por decreto n. 772, de 31 de março de 1851.

RECTIFICAÇÃO

Por equívoco declarou-se no Diario Official de 31 do mez findo que o capitão Emilio de Azevedo foi graduado no posto de major por decreto de 20 do dito mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 de janeiro de 1910

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se o recebimento:

Do officio do governador do Estado do Piauy, sob o n. 2, de 14 de dezembro ultimo, e agradeceu-se o offerecimento, que fez, de um exemplar, impresso, da mensagem apresentada á camara legislativa desse Estado, em 1 de junho de 1909, pelo seu antecessor;

Do officio do presidente do Estado do Ceará, sob o n. 1, de 14 de janeiro corrente, e agradeceu-se o offerecimento, que fez, de um exemplar, impresso, da collecção das leis desse Estado promulgadas no anno findo;

Do officio do Dr. Paulo de Frontin, n. 38, de 14 de janeiro corrente, e agradeceu-se a communicacão, que fez, de haver assumido, na mesma data, o exercicio do cargo de director da Estrada de Ferro Central do Brazil, para o qual foi nomeado por decreto do dia anterior;

Do officio do 1º secretario perpetuo do Instituto Historico Geographico Brasileiro, de 31 de dezembro findo, e agradeceu-se a communicacão, que fez, de que, de conformidade com o art. 61 dos respectivos estatutos e em assembléa geral effectuada a 27 de novembro de 1909, foi eleita a directoria desse instituto.

— Foram autorizados:

O director da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro a entregar a Antonio Pereira Braga, independentemente de emolumentos, o diploma que lhe compete, visto ter concluido o curso desse estabelecimento, como alumno gratuito;

O delegado fiscal junto ao Lyceu Municipal de Muzambinho a mandar proceder nesse estabelecimento ao exame geral das materias necessarias á matriculacão nos cursos de pharmacia, odontologia, obstetricia, bellas-artes e agrimensura.

— Declarou-se ao delegado fiscal junto á Escola de Pharmacia e Odontologia annexa ao Instituto Grambery, em resposta á consulta feita no officio de 12 do corrente, que o alumno que tiver prestado na 1ª época exame de duas materias do 1º anno não póde fazer na 2ª os exames do anno seguinte, á vista do disposto no art. 153 do Codigo de Ensino.

— Foram mandados matricular, como alumnos gratuitos, satisfeitas as exigencias regulamentares:

Na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Cesar Esteves;

Na Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, Theotônio Santa Cruz de Oliveira.

Requerimentos despachados

Alfredo Passos de Souza Lima.—Selle o documento com estampilha federal

Antonio Gorgione e João José da Silva Menezes.—O requerimento foi remetido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Joaquim Eugenio Peixoto, allegando ter feito na primeira época exames do 2º anno, e pedindo permissão para, na segunda época, prestar os do 3º.—Indeferido.

José Passos Junior, pedindo validade do exames que fez para o curso de pharmacia afim de matricular-se na Faculdade

Livre de Direito de Bello Horizonte.—Indeferido.

Leonor Porto, pedindo seja seu filho Renato considerado como alumno gratuito do Collegio Santa Rosa.—Não ha vaga.

Macario de Barros Loureiro, alumno da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo permissão para pre-tar, na 2ª época, exames do 2º anno do curso de pharmacia.—Indeferido.

Manoel Cavalcanti de Oliveira, pedindo permissão para prestar exames do 2º anno do curso de pharmacia na escola annexa ao Instituto Grambery.—Indeferido.

Nelson R. da Azambuja e outros, alumnos do Externato Nacional Pedro II, pedindo permissão para prestarem em qualquer collegio equiparado os exames que lhes faltam para a matriculacão nos cursos superiores.—Não ha que deferir.

Paulina Grünwald da Cunha, pedindo seja seu filho Fernando admittido como alumno externo gratuito no Collegio Diocesano S. José.—Não ha vaga.

Paulo Joaquim da Silva Porto.—Selle o documento.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 7:646\$509, material adquirido pela Escola Correccional Quinze de Novembro, nos mezes de setembro e outubro ultimos;

De 97:755\$786, fornecimentos feitos, nos mezes de fevereiro a outubro do anno findo, á Forca Policial do Districto Federal;

De 400\$, foilas relativas aos mezes de agosto a novembro do anno findo, da gratificacão a que tem direito o auxiliar do procurador geral da Republica;

De 200\$, ordenados mensaes a que toem direito os juizes em disponibilidade José Maria Vaz Pinto Coelho e Manoel Godofredo de Alencastre Autran;

De 100\$, alugueis relativos aos mezes de novembro e dezembro ultimos, do predio destinado ás sessões da Junta Correccional e audiencias do juiz da 1ª Pretoria;

De 12:790\$342, fornecimentos feitos em dezembro ultimo á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfectão;

De 3:168\$, annuaes, importancia do acrescimo de vencimentos concedido ao lente da Escola Polytechnica, Dr. José Agostinho dos Reis, por decreto de 27 de janeiro corrente.

— Concessão do adiantamento de 5:770\$ ao secretario da Escola Polytechnica para occorrer ao pagamento das despesas com os lentes e alumnos da mesma escola em trabalhos de exercicios praticos, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

— Concessões dos creditos:

De 9:200\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres, para pagamento de pensões, na razão de 2:300\$ ouro, a cada um dos artistas premiados pela Escola Nacional de Bellas-Artes: Joaquim Rodrigues Moreira Junior, Adalberto de Mattos, Lucilio de Albuquerque e Honorio da Cunha Mello;

De 177\$600, á Delegacia Fiscal do Thesouro na Bahia, para pagamento de publicações eleitoraes feitas no jornal *O Municipio*.

Transmittiram-se ao Tribunal de Contas: Documentos justificando o emprego da quantia de 179:798\$398, despendida por conta do adiantamento de igual quantia, concedida ao thesoureiro do 4º Congresso Medico Latino-Americano por aviso n. 3.086, de 23 de julho do anno findo;

Cópia do decreto que abre a este ministerio o credito de 15:475\$, necessario para pagamento da ajuda de custo, relativa a 1893, e dos subsidios que, na qualidade de depu-

tado federal pelo Estado do Rio Grande do Sul, deixou de receber, Thomaz Thompson Flores;

Documentos justificativos da despeza de 8:127\$130, realizada por conta do adiantamento feito ao director da Bibliotheca Nacional em outubro do anno findo.

Dia 29

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 2:484\$883, fornecimentos feitos, em dezembro ultimo, ao Instituto Filial do Instituto Oswaldo Cruz, com séde em Bello Horizonte;

De 400\$, aluguel, relativo a dezembro do anno findo, do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico da Directoria Geral de Saudo Publica;

e 42\$, annuaes, importancia do acrescimo de vencimentos concedido ao professor do Instituto Benjamin Constant, Miguel Cardoso, por decreto de 27 de janeiro findo;

De 2:110\$267, fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, em dezembro do anno findo;

De 4:020\$, fornecimento e collocacão de duas escadas de cantaria no novo edificio da Bibliotheca Nacional;

De 200\$, ordenado mensal a que tem direito, no corrente anno, o juiz de direito em disponibilidade, José Emydgio Gonçalves Lima;

De 3:240\$ annuaes, importancia de acrescimo de vencimentos concedido, por decreto de 27 de janeiro, ao Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira, lente da Escola Polytechnica;

De 30:000\$, 1ª prestacão da subvenção concedida á Assistencia Publica a s pobres, dirigida pela irmã Paula;

Concessão do adiantamento de 9:000\$ ao director da Bibliotheca Nacional, para occorrer a despesas de prompto pagamento do mesmo estabelecimento durante o 1º trimestre do corrente anno;

Pagamento pela Alfange de Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, do ordenado, na razão de 2:400\$ annuaes que compete ao juiz de direito, em disponibilidade, bacharel João da Cunha Pereira Beltrão.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, processos de dividas de exercicios findos, na importancia de 3:057\$76, de que são credores Mauricio Nunes de Almeida, Dr. Guilherme Rocha e Antonio Affonso Cardoso;

Ao Tribunal de Contas, cópia do termo do contracto celebrado com o professor Augusto Girardet para reger a cadeira de gravuras do medalhas e pedras preciosas da Escola Nacional de Bellas Artes, durante o corrente anno.

Expediente de 31 de janeiro de 1910

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da Forca Policial a excluir das fileiras as praças Eusébio Custodio da Silva e Christalino Pereira da Silva, indemnizando a Fazenda Nacional do que estiverem a dever-lhe.

— Concederam-se na Forca Policial as licenças de 30 dias ao soldado José Corrêa de Lima e Luiz Ferreira da Rocha, para tratamento de saude.

— Declarou-se aos coronéis commandantes superiores interiores da Guarda Nacional dos Estados do Ceará e Maranhão, que por este ministerio já foi expedido aviso, a 25 de outubro do anno findo, no qual encontrará a decisão dada, a respeito, á Linha de Tiro.

Prorogou-se por 30 dias, a licença, em cujo gozo se acha, o sargento Luiz Lopes da Costa, para tratamento de saúde fóra desta Capital.

Remetteu-se ao general commandante da Força Policial, os processos julgados pelo Supremo Tribunal Militar, relativo aos soldados Luiz Pedro dos Santos e Antonio Antunes de Mattos.

Transmittiram-se, para os fins convenientes:

Ao juiz da 1ª Pretoria, o termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Acre*, relativo ao passageiro Johannes Intel, de nacionalidade alemã;

Ao governador do Estado do Pará, o termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional *Brito*, relativo ao passageiro Pedro Nolasco;

Ao presidente do Estado de S. Paulo, os termos de obito, lavrados na Alemanha, relativos aos brasileiros Theodor Franz Schott e Agnes Mirz, naturaes do mesmo Estado;

—Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro

O termo de obito, lavrado na Alemanha, relativo á brasileira Luiza Rodrigues de Oliveira, natural do mesmo Estado;

Ao juiz federal na secção do Ceará, dous decretos, de 20 de janeiro findo, nomeando 1º e 2º supplentes do juiz substituto no municipio de Barbalha na mesma secção.

Requerimentos despachados

Augusto José Ferreira e Silva, sargento da Força Policial, pedindo averbação de serviço e sargenteação.—Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

Valmore dos Santos Magalhães, pedindo para servir como interno do hospital da Força Policial.—Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

Horacio Alves de Campos, alferes da Força Policial, commandante do destacamento da Casa de Correção, pedindo o abono de uma ração diaria.—Oportunamente será tomado em consideração.

Expediente de 31 de janeiro de 1910

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Viação e Obras Publicas no sentido de ser saneado o terreno á rua Paralyba, sem numero, ao lado do viaducto da Estrada de Ferro Central do Brazil, onde a Repartição Geral dos Telegraphos possui um posto telephonic.

—Restituin-se, informado, o processo concernente ao requerimento em que Dykmans & Van Essehe, agentes nesta Capital, da linha de vapores «Ancora Brasileira», pedem regalias de paquetes para os vapores pertencentes á mesma linha, de nomes: *Moorgate, Holland, Tolgate, Kingsway, Aldergate, Dabrough, Titania, Osceola, Kirby-Bank, Eshcolbrook, Nih, Auchenarden, Birdswood* e outros que adquirirem.

—Communicou-se:

Ao presidente da 4ª sessão do 1º Tribunal do Jury que o Dr. Vital Modesto da Silva Mello, já está sciende de que foi sorteado para trabalhos do mesmo tribunal, que quanto aos Drs. José Cactano de Menezes e Francisco de Paula Maiwald, o primeiro está servindo no 2º tribunal e o segundo se acha enfermo:

Ao inspector geral das Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros o itinerario do aparelho Clayton, durante a presente semana.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal, os attestados de frequencia dos funcionarios da Repartição Central, da Secção Demographica, da Fiscalização das Pharmacias, da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, do Hospital Paula Candido, do Laboratorio Bacteriologico, da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, do Hospital de S. Sebastião, da Engenharia Sanitaria, do Serviço do Porto, do Serviço de Terra e do Lazareto da Ilha Grande, relativos ao mez que hoje termina;

Ao director geral da contabilidade deste ministerio identicos attestados;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina, os diplomas de cirurgião-dentistas pertencentes a José Peixoto Lobo e Hildeberto Freire de Carvalho;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exames de validez de Homero de Oliveira Guimarães, Alfredo da Cunha Marins, Augusto José do Araujo Briggs, Benedicto Oscar Rodrigues de Andrade, Antonio-Evangelista de Mattos e Oscar Egydio de Carvalho.

Raquerimentos despachados

Dia 31 de janeiro de 1910

Manoel Esteves de Almeida (1º districto).—Será relevada a multa, si cumprir a intimação dentro de 30 dias.

Sarah de Queiroz Mello (3º districto).—Apresente a planta e requiera.

Religiosos do Convento do Carmo (3º districto).—Será relevada a multa, si desoccuparem o predio dentro do prazo da intimação.

Antonio Joaquim de Oliveira Cunha (4º districto).—Approvado, nos termos da informação.

Dr. Ernesto Antonio Laassance Cunha (4º districto).—Approvado nos termos da informação.

Amelia de Jesus Ildefonso (5º districto).—Approvado, nos termos da informação.

Geraldino Antonio da Silva Rosa (5º districto).—Certifique-se.

Pedro Ribeiro (5º districto).—Prove o que allega.

Antonio Alves de Oliveira (6º districto).—São concedidos 90 dias.

José Mathias de Araujo Pereira (6º districto).—Deferido, nos termos da informação do Dr. delegado.

Dr. Vicente Urbino de Freitas—Archi-ve-se.

Dia 1 de fevereiro de 1910

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Para conhecimento das repartições dependentes deste ministerio, declara-se que nesta data foi assignado contracto para fornecimento de assucar durante o corrente anno de 1910, com os commerciantes Barbosa, Albuquerque & Comp., estabelecidos á rua do Rozario ns. 101 e 102, pelos preços seguintes:

	Kilo
Assucar de 1ª.....	\$410
» » 2ª.....	\$370
» » 3ª.....	\$ 39
» mascavo.....	\$289
» branco grosso.....	\$400

Ministerio da Marinha

Directoria do Expellente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de fevereiro de 1910

—Sr. ministro da Guerra:

N. 441—Tendo este ministerio necessidade dos serviços profissionais do engenheiro militar major Raymundo Arthur de Vasconcellos, rogavos dignes de providenciar afim de que esse official seja posto á disposição da Marinha.

Requerimentos despachados

Nerval de Figueiredo.—Indeferido.

Raymundo Brazillino da Fonseca.—Mem. Constancio de Souza Mello.—Indeferido, á vista das informações.

Estevam de Lima.—Indeferido.

Heitor de Mello.—O peticionario já foi attendido.

Capitão de corveta Francisco de Lemos Lessa.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 31 do mez findo, foi exonerado o 2º tenente Pantaaleão Felles Ferreira e encarregado da secção de costuras do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul.

Por outra, de igual data, foram nomeados:

Boaventura Barcellos Garcia, escrivão da Fabrica de Polvora sem fumaça, sendo dispensado, a pedido, Francisco Meleiros;

Joquim Vieira de Miranda, agente de compras da Fabrica de Polvora sem fumaça.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 29 do mez findo foi nomeado José Maria da Cruz Machado para o logar de collector das Rendas Federaes em Abre Campo, no Estado de Minas Geraes.

Por portaria de 31 foram concedidos dous mezes de licença ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Amazonas, João de Avila Garcez, para tratamento de saude.

Ministerio da Fazenda—Circular n. 5—Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1910.

Afim de sanar duvidas suscitadas sobre a interpretação do art. 57 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro ultimo, declaro aos Srs. chefes das repartições de Fazenda, de conformidade com a decisão tomada a respeito da consulta feita pelo inspector da Alfandega do Rio de Janeiro em officio n. 124, de 18 do corrente mez, que a disposição daquelle artigo não comprehend os empregados que estão exercendo cargos por nomeação do Governo ou commissão especial do Ministerio da Fazenda. — Leopoldo de Bulhões.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao do dia 31 de janeiro de 1910

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 2 —Em officio n. 282, de 25 de outubro ultimo, requisitastes-me informações acerca do requerimento em que a Sociedade Anonyma «Engenho Nacional» pede restituição

de direitos de importação, pagos por machinismos de beneficiar arroz.

Transmittind-vos, nas inclusas cópias, a circular deste Ministério n. 16, de 6 março de 1901, o officio n. 855, de 27 de agosto de 1908 da Alfandega desta Capital, e as informações, pareceres e despacho, referentes ao assumpto, penso satisfizer a requisição constante do mencionado officio n. 282.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 17 — Submetto á aprovação desse Tribunal, para o necessario registro, as inclusas tabelas organizadas pela Directoria de Contabilidade e por mim approvadas, de distribuição de creditos ao Thesouro Nacional, á Delegacia Fiscal em Londres e ás delegacias fiscaes nos Estados, para pagamento de despesas por conta do Ministério da Fazenda, no exercicio de 1910.

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

N. 1 — Peço-vos providencias para que seja concedida passagem, em 1ª classe, desta Capital á do Estado do Espirito Santo, ao delegado fiscal do Thesouro Federal no me mo Estado Flaviano da Silveira Pontes e á sua esposa.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 32 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente, deferiu o requerimento transmittido com o vosso officio n. 397, de 1 de novembro do anno passado, em que o 2º escripturario da Alfandega dessa cidade, Arthur Napoleão Ferraz Teixeira pede para continuar a contribuir para o montepio, com a obrigação, porém, de indemnizar as quotas em atraso.

Dia 31

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 5 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 7, de 13 do corrente, relativo ao montepio pretendido por D. Antoneta de Mello Guimarães, viuva do major graduado, reformado, da Força Policial Antonio Sampaio Guimarães, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do corrente, vos digneis de providenciar para que sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres prestados no alludido processo.

— Sr. J. A. Toscano Barreto, sub-director da Directoria do Expediente:

N. 36 — Deixando hoje o exercicio do cargo de director desta repartição, por ter de assumir o de igual logar na Directoria da Despesa Publica, para o qual fui nomeado por decreto de 13 do corrente m.z. é-me altamente agradavel manifestar a todos os Srs. empregados desta directoria, constantes da inclusa relação, os meus sinceros agradecimentos pela correção, zelo, dedicação e intelligencia com que sempre desempenharam os serviços, que lhes foram distribuidos, devendo o Sr. sub-director providenciar no sentido de ser lançada esta nos respectivos assentamentos.

Sub-director, José de Alencar Toscano Barreto.

Primeiro escripturario, Francisco Teixeira de Lira e Oliveira.

Primeiro escripturario, José Aleixo da Costa e Cunha.

Primeiro escripturario, Francisco dos Santos Marques.

Segundo escripturario, Alvaro de Castro Lima Nogueira.

Segundo escripturario, Oscar Peckolt.

Segundo escripturario, Aristides Figueiredo.

Segundo escripturario, Vespasiano M. de Carvalho Tourinho.

Segundo escripturario, Benoni Augusto da Santa Helena Vellozo.

Segundo escripturario, Adalberto Côrtes.

Terceiro escripturario, Caetano Luiz Machado Junior.

Terceiro escripturario, Tobias Candido Rios.

Terceiro escripturario, Manoel de Paula Alvarenga.

Terceiro escripturario, Eurico da Costa Rodrigues.

Terceiro escripturario, Cicero de Andrade Guimarães.

Quarto escripturario, Alberto Paz.

Quarto escripturario, Antonio Bezerra Menezes Filho.

Quarto escripturario, Antonio Henrique do Oliveira.

Lançador extinto da Recebedoria, João Mendes.

Terceiro escripturario da Recebedoria, Dario de Oliveira.

Quarto escripturario da Alfandega de Santos, Eurico Archias Aché Cordeiro.

Terceiro escripturario da Alfandega de Pernambuco, João E. Peixoto Vasconcellos.

Quarto escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo, Levy da Nobrega Lima.

Segundo escripturario da Delegacia Fiscal em Alagoas, Joaquim da Silva Guimarães Ferreira.

Segundo escripturario da Delegacia Fiscal no Espirito Santo, Adolpho Castro Leal.

Segundo escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo, Alberto de Campos Moura.

Cartorario, Manoel José da Silva.

Ajudante, Gastão de Carvalho.

Porteiro, Galdino da Silva Barbosa.

Ajudante, Alvaro Rodrigues Barbosa.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 223—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso, encaminhado com o vosso officio n. 2.083, de 13 de novembro do anno passado, interposto por Figueirôa & Werber da decisão dessa inspectoría impondo-lhes a multa de circitos em dobro por differença de qualidade da mercadoria que submetteu a despacho pela nota de importação n. 1.970, de 6 de outubro do dito anno.

N. 224—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 120, de 21 do corrente, resolveu, por acto de 28, autorizar o despacho, livre de todos e quaesquer direitos, de uma caixa constante dos inclusos documentos, ns. 19.885/10, pesando 48 kilogram nas, com a marca Escola Polytechnica, contendo instrumentos scientificos, destinados aos gabinetes da mesma Escola, volume esse vindo da Allemanha pelo vapor *Hapsburg*.

N. 225 — Em solução á consulta de que tratastes em officio n. 99, de 15 do corrente mez, relativamente á execução do art. 52 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, haver o Sr. ministro resolvido, por despacho de hoje, que deveis continuar a effectuar o pagamento das quotas aos empregados dessa repartição, sem modificação da pratica seguida até agora.

N. 229—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 29 do corrente, proferido sobre o officio da directoria geral da Imprensa Nacional n. 98, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 10 fardos contendo papel tinto para impressão, ns. 5 501 a 5.510, com a marca A—Imprensa Nacional—Rio de Janeiro, vindos da Belgica no

vapor allemão *Tijuca*, e destinados áquelle estabelecimento.

N. 230—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 5.516, de 31 de dezembro proximo findo, resolveu, por acto de 29 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de 33 033 litros de oleo mineral, consignados a Placido Teixeira & Comp., e vindos de Londres com destino ao supprimento dos pharôes da Republica, no exercicio de 1910.

N. 232—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 1 895, de 18 de outubro do anno passado, interposto por Arlindo A. da Costa, passageiro do vapor allemo *Rachia*, entrado em agosto do mesmo anno, da decisão pela qual essa inspectoría julgou im procedente a queixa apresentada pelo recorrente contra o 1º escripturario dessa Alfandega, Manoel de Freitas Ariuda, em serviço no armazem de bagagem na semana em que entrou o referido vapor.

N. 233—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a quem foi presente o recurso a que se refere o vosso officio n. 145, de 22 do corrente, interposto por Francisco B. de Oliveira do acto pelo qual essa inspectoría, homologando o parecer da Commissão de Tarifa, mandou classificar no art. 6.º da Tarifa como *obras impressas* de uma só *coba*, da taxa de 4\$ por kilo, a mercadoria que o recorrente recebeu pelo vapor allemo *Hapsburg*, entrado em dezembro ultimo, para o qual mediu classificação prévia, resolveu, por acto de 27 do corrente, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de ser a dita mercadoria classificada no art. 612, para pagamento da taxa de 1\$ por kilo.

N. 234—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 25 do corrente, resolveu autorisar o despacho, livre de direitos, de uma caixa contendo esporas de metal branco e u na dita contendo obras de ferro pintado, conforme foi solicitado pelo Commando Geral da Força Policial nos officios ns. 965 e 966, de 7 deste mez, que inclusos vos devolvo, os quaes foram encaminhados com o dessa alfandega n. 140, de 22 tambem do corrente.

N. 235—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 25 do corrente, resolveu autorisar o despacho, livre de direitos, de 450 volumes, constantes dos documentos juntos, contendo material de estrada de ferro para o novo quartel do regimento de cavallaria e mais 2 caixas contendo parafusos, conforme foi solicitado pelo Commando Geral da Força Policial nos officios ns. 1.030 e 1.010, de 21 deste mez, que inclusos vos devolvo, os quaes foram encaminhados com o dessa alfandega n. 144, do dia seguinte.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 10—Remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 do corrente, as inclusas contas de compra de prata em Londres, a que se refere a carta dos agentes financeiros do Brazil naquella capital de 1 de dezembro ultimo, afim de que por essa repartição sejam feitos o necessario exame e conferencia; devendo as mesmas contas ser devolvidas opportunamente ao Thesouro com o resultado do dito exame e a declaração do peso.

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

N. 15—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 29 do corrente, peço-vos providencias para que seja concedida passagem, em 1ª classe, desta Capital ao Estado do

Amazonas, ao escrivão do 3º posto fiscal do Alto Acre, Frederico Mauro Moore.

N. 16—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 29 do corrente, peço-vos providencias para que seja concedida passagem de 1ª classe, desta Capital ao Estado do Amazonas, ao escrivão da Mesa de Rendas de Porto Acre, Bellarmino Mendonça Filho.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 30—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer o Instituto Geographico e Historico da Bahia, resolveu, por despacho de 26 do corrente, autorizar a entrega ao mesmo instituto da quantia de 2:099\$020, saldo do beneficio de loterias que lhe cabe, relativo ao anno findo, devendo essa delegacia escripturar a respectiva despesa em «Movimento de Fundos» como remessa feita ao Thesouro.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 10—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 66, de 28 de junho do anno passado, á Directoria de Contabilidade, referente ao pedido de credito na importancia de 2:400\$, para pagamento ao 1º escripturario dessa delegacia, Francisco Raymundo Corrêa de Castro, por serviço prestado na tomada de contas do ex-fiel de armazem da Alfandega Antonio Rodrigues Nunes Sobrinho, resolveu, por despacho de 26 do corrente, que o dito credito não pôde ser concedido, por se tratar de despesa que não foi autorizada pelo mesmo Sr. ministro.

N. 11—Não tendo essa delegacia respondido até a presente data ao officio desta directoria n. 2, de 5 de janeiro de 1905, reitero-vos, em cumprimento do despacho do Sr. ministro, de 8 do corrente, a recommendação nella contida de communicardes ao Thesouro a desocupação do Convento do Carmo, nessa Capital, pelo Governo do Estado, ao qual foi cedido provisoriamente.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 15—Não sendo possível mandar addir a essa delegacia, conforme solicitastes em officio n. 130, de julho do anno passado, sete empregados desta Capital ou dos Estados, nem admitir mais um sómente para auxiliar o serviço de carimbação de notas, assim vol-o communico, em observancia ao despacho do Sr. ministro, de 22 do corrente, devendo tal serviço ser feito pelo thesoureiro o seus fiéis.

Relativamente á tomada de contas dos responsáveis, em numero de 2.000, assumpto de que tratastes no mesmo officio, recommendo-vos, na forma do citado despacho, seja preparado o processo dos mais urgentes fóra das horas do expediente.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 11—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer a Companhia Estrada de Ferro São Paulo—Rio Grande, em petição de 27 do corrente, resolveu, por acto de 29 deste mez, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, pela Alfandega de Paranaguá, do material importado com destino á construcção da referida estrada.

Confirmo, assim, meu telegramma de 29.

N. 12—Constando do vosso officio n. 233, de 30 de novembro do anno passado, que D. Rosa de Souza e Silva se recusa a indemnizar a Fazenda Nacional da quantia de 150\$, que a maior recebeu quando lhe foi paga a importancia da pensão e quantitativo para funeral a que tinha direito como viuva do administrador das Capatazias da Alfandega de Paranaguá, Albino José da Silva, resolveu o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, recommendar-vos seja proposta contra a devedora uma acção summaria; de-

vendo, no caso de não produzir effeito esse meio, ser obrigado ao pagamento o empregado a quem cabe a responsabilidade do facto; o que vos communico para os devidos effectos.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 35—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 164, de 30 de junho do anno passado, interposto por Francisco Antonio de Souza Duarte, mestre do hiate nacional *Tentadora*, da decisão pela qual confirmastes a da alfandega desse Estado, que lhe impoz a multa de 3:000\$, por ter sido encontrada no carregamento de sal nacional transportado do porto de Camocim differença para mais, excedente de 7% da quantidade total da guia que o acompanhava, resolveu, por despacho de 17 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso, por equidade.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 8—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 300, de 22 de setembro do anno passado, interposto por Louis Hermann & Comp., negociantes nesta praça, da vossa decisão mantendo o acto da inspectoría da Alfandega desse Estado, que impoz aos recorrentes a multa de 500\$ por infracção do art. 56 do regulamento dos impostos de consumo.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 38—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer a Santa Casa de Misericórdia da cidade do Rio Grande, resolveu, por despacho de 26 do corrente, autorizar a entrega á mesma instituição da quantia de 2:518\$821, saldo do beneficio de loterias que lhe cabe, relativo ao anno proximo findo; devendo essa delegacia escripturar a respectiva despesa em «Movimento de Fundos» como remessa feita ao Thesouro.

N. 39—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que a *Brazil Great Southern Railway Co., Limited*, pede reconsideração da decisão constante da ordem desta directoria n. 403, de 9 do mez findo, pela qual lhe foi negada isenção de direitos do expediente para o material importado com destino ao seu serviço, resolveu, por despacho de 22 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, manter a alludida decisão.

—Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 40—Verificando-se, da informação prestada em vosso telegramma de 25 do mez findo, que não existe a equiparação do litro ao kilo de sal para os effectos da cobrança dos impostos de importação e de consumo, contra a qual reclama a Associação Commercial dessa cidade, resolveu o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente, nada haver que providenciar.

Com relação á proposta constante do mencionado telegramma, de ser adoptada uma só, medida para a cobrança tanto dos direitos de importação, como dos de consumo do sal, declaro-vos, na forma do citado despacho, que só o Poder Legislativo poderá resolver a respeito.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 12—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 5.336, de 22 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 21 do mesmo mez, auto-

rizar o despacho, livre de direitos, de 2.400 kilos de carbureto de calcio, consignados á Carl Hoepecke & Comp., procedentes de Nova York e destinados ao suprimento de pharóes, postes e boias illuminativas, no anno de 1910.

Confirmo, assim, o meu telegramma de hoje.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 60—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 215, de 21 de março de 1903, interposto por Ferreira Junior & Saraiva, da decisão pela qual a Alfandega de Santos mandou classificar como mesas de *papier maché*, equiparadas ás de madeira fina, do art. 372 da tarifa, nota 42, 3ª parte, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela 4ª addição da nota de importação n. 79.436, de 1907, como mesas de madeira ordinaria para chá, da taxa de 16% do referido artigo, resolveu, por despacho de 22 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, que a mesa de cerca lura de metal deve ser classificada como de madeira fina, para pagamento da taxa de 32% e sobretaxa de 30% da nota 42, 1ª parte; e a da segunda amostra como obras não classificadas de papelão, da taxa de 60% *ad valorem*, do art. 615.

N. 61—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 233, de 8 de maio do anno passado, interposto por Machado de Oliveira & Comp., da decisão da inspectoría da Alfandega de Santos, nesse Estado, impondo-lhes a multa de 10%, sobre o valor dos direitos da mercadoria que reexportaram para a Alemanha, pela nota n. 40, de setembro de 1908, por terem apresentado fóra do prazo marcado, os documentos comprobatorios da descarga da dita mercadoria no porto do seu destino.

N. 62—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 91, de 14 de setembro do anno passado, interposto por Americo Martins & Basila, da decisão da inspectoría da Alfandega de Santos, mandando, de conformidade com o parecer da maioria da commissão da tarifa, classificar como—peças para machinas, sujeitas a direitos *ad valorem*, na razão de 15%, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho como pedras para moinho, de qualquer qualidade, com ou sem arcos de ferro, da taxa de 5% cada uma, e como tela de arame de ferro galvanizado, da taxa de 1\$200 com a sobretaxa de 20%, a mercadoria proposta a despacho como fio de arame em obras e em esteiras, para machinas de beneficiar productos de lavoura, conforme a nota de importação n. 3.333, de março do dito anno, resolveu, por despacho de 8 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao dito recurso quanto á pedra, e negar quanto ao fio de arame.

N. 63—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo em vista a informação prestada em vosso officio n. 672, de 31 do mez findo, sobre o requerimento em que Estevam Uliani e outros pedem o levantamento da quantia de 2:0\$406, recolhida á collectoria das rendas federaes em Santa Rita do Paraíso, resolveu, por despacho de 20 de janeiro, que os requerentes se dirijam ao juizo de orphãos da comarca de Igarapava.

N. 64—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso a que se refere o vosso offi-

pio n. 519, de 19 de outubro ultimo, interposto por Barberis Monesi & Comp. da decisão pela qual a alfândega desse Estado sujeitou ao pagamento da taxa de 8\$ por kilo, como galão de algodão, do art. 439 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 14.999, de fevereiro do anno passado, como cadarço de algodão não especificado, da taxa de 2\$800, do art. 444, resolveu, por despacho de 22 de janeiro, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso.

No 65—Declaro-vos, para os devidos feitos, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 719, de 7 de dezembro de 1908, interposto por Mello & Costa da decisão pela qual a Alfândega de Santos lhes negou restituição de direitos que a mais pagaram pelas mercadorias submettidas a despacho pela nota de

importação n. 50.637, de julho do mesmo anno.

N. 66 — Declaro-vos, para os devidos feitos, que, por ter sido interposto para o Thesouro, quando o devera ser para essa delegacia, resolveu o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente, deixar de tomar conhecimento do recurso da *Société Financière et Commerciale Franc. Brésilienne* contra o acto da Alfândega de Santos que lhe negou restituição da quantia de 120\$, relativa a sellos do imposto do consumo.

N. 67 — Declaro-vos, para os devidos feitos, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 235, de 2 de junho do anno passado, interposto por Lion & Comp. da decisão pela qual a Alfândega de Santos os sujeitou ao pagamento de direitos provenientes de uma partida de arroz com casca, cuja taxa é superior á calculada no despacho n. 1.680, de janeiro de 1908.

Caixa de Conversão

MOVIMENTO DE ENTRADAS E SAHIDAS DE MOEDAS DURANTE O MEZ DE JANEIRO DE 1910

Moedas	Entradas	Sahidas	Existencia em cofre
Soberanos.....	12.111-10-0	252.251-10-0	8.919.220-0-0
Ouro nacional.....	9.930.000	7.640.000	186.170.000
Francos.....	3.700	10.90	31.299.230
Dollars.....	1.501.625	955	16.031.065
Marcos.....	1.000.770	5.780	14.261.830
Liras.....	75	505	1.340
Pesos argentinos.....	—	270	33.460
Corôas austriacas.....	850	500	1.410
Réis fortes.....	1.000	1.000	—
Pesetas hespanholas.....	50	470	125.050
Equivalencia em réis.....	5.949.433\$002	4.036.011.520	227.167.198\$798

Contabilidade da Caixa de Conversão, 1 de fevereiro de 1910.—O escripturario, Eurico de Miranda Horta—Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da contabilidade.

BALANCETE

Activo	Passivo
Caixa, ouro..... 227.167:198\$798	Emissão..... 227.161:030\$000
Caixa..... 50.164:751\$202	Notas a emitir..... 56.152:920-000
Fracções em moeda subsidiaria..... 6:168\$798	Fracções, ouro..... 6:168\$798
Resgate de notas..... 4.017:15\$000	Notas a assignar..... 1.719.700:000\$000
Notas dilaceradas..... 167:770\$000	Notas a incinerar..... 5.300.520\$000
Notas modelo..... 80:650\$000	Thesouro Federal..... 18:000\$000
Notas inutilizadas..... 1.074:95\$000	
Material para emissão..... 1.719.900:000\$000	
Total..... 2.008.628:638\$798	Total..... 2.008.628:638\$798

Contabilidade da Caixa de Conversão, 31 de janeiro de 1910.—O escripturario, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior.—Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da contabilidade.

Directoria da Receita Publica
EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR
Dia 1 de fevereiro de 1910

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 105 — Providencia para que á Collectoria Federal em Santa Thereza seja remittida a quantia de 1.000\$700, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 9, de 23 do mez findo, sendo: 34 estampilhas de 100 réis, 33 de 200 réis, 1.000 de 300 réis, 33 de 400 réis, 35 de 500 réis, 66 de 1\$, 33 de 2\$, 33 de 3\$, 35 de 4\$, 35 de 5\$, seis de 10\$ e tres de 20\$000.

N. 106—Providencia para que á Collectoria Federal em Paraty seja remittida a

quantia de 630\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 6, de 26 do mez findo, sendo: 25 estampilhas de 200 réis, 750 de 300 réis, 20 de 500 réis, 150 de 1\$, cinco de 4\$, 11 de 5\$, seis de 10\$, uma de 15\$, duas de 20\$ e uma de 50\$000.

N. 107—Providencia para que á Collectoria Federal em Paraty seja remittida a quantia de 2:500\$ em estampilhas dos impostos do consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 8, de 26 do mez findo, sendo: 20 estampilhas de 5\$, 20 de 10\$, 20 de 15, 20 de 20 e 15 de 100,000.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 1 de fevereiro de 1910

Cruz & Borges.—Paguem o debito do exercicio de 1906, accusado no parecer.

Representação do escripturario Archimínio Santos Junior, sobre o prédio n. 5, da rua Curgei do Amaral.—Officie-se á Inspectoria Geral de Obras Publicas nos termos propostos.

Prudencio Ignacio de Aragão.—Em face do parecer, nada ha que deferir. Archive-se.

Arthur S.A.—Restitua-se, a quem de direito, a quantia de 49\$685, levando-se a despeza á receita a annullar.

Adriano Nogueira.—Tendo o declarante adquirido o estabelecimento em hasta publica, como se vê dos inclusos documentos, faça-se o lançamento de accordo com a declaração do collectando, em face do que dispõe o art. 18 § 6º, littera a, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Representação do escripturario J. Lagos sobre as seguintes contra-fés: 8.919—D. N., 1.814 D. O.—Anullem-se as diidas constantes das inclusas contra-fés, officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Idem, idem, das seguintes contra-fés—ns. 9.905, D. O., 9.906, D. O., 1.999, D. P., 9.993, D. O., 1.100, D. P., 2.474 D. L., 8.842, D. O., 8.844, D. O., 1.171, D. P.—Proceda-se nos termos do parecer, officie-se á Directoria do Contencioso.

Maria Angela Chaves Roberto.—Transfira-se.

Tudo Soares Neiva de Lima.—Idem.

Dr. Linolpho de Mattos Freitas.—Idem. Representação do escripturario J. Lagos sobre a contra-fé n. 1.006, D. P.—Anullem-se a divida e instante da contra-fé junta, officie-se á Directoria do Contencioso.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO TROCO NO MEZ DE JANEIRO DE 1910

TROCO DA PRATA

Em moedas de 500 réis.....	\$
Em moedas de 1\$000.....	14:55\$000
Em moedas de 2\$000.....	20:058\$000
Total.....	34:616\$000

Troco do nickel do novo cunho por papel moeda:

Em moedas de 100 réis.....	3:94\$000
Em moedas de 200 réis.....	2:692\$000
Em moedas de 400 réis.....	3:050:000
Idem, idem pelo do antigo cunho	4:037\$100

Troco do bronze por papel moeda:

Em moedas de 20 réis.....	300\$000
Em moedas de 40 réis.....	1\$000
Idem, idem, por cobre.....	4:665\$900

Collectoria das Rendas Federaes da Capital de S. Paulo

QUADRO COMPARATIVO DA ARRECAÇÃO DO MEZ DE JANEIRO DE 1910 COM A DO MEZ DE JANEIRO DE 1909

Arrecadação	Exercícios		Diferenças	
	1909	1910	Para mais	Para menos
Renda da Imprensa Nacional e <i>Diário Offic. al.</i>	204\$000	252\$000	48\$000	
Imposto do sello por verbas. Imp. sto do sello a hesivo..	11:180\$420 86:009\$060	30:560\$392 79:492\$260	19:379\$972	8:509\$860
Imposto sobre bilhetes de loterias.....	15:619\$000	20:790\$000	5:150\$000	
Imposto sobre subsidio e vencimentos.....	57\$598	58\$810	1\$212	
Imposto de 2 1/2 % sobre dividendos.....	8:531\$750	21:875\$000	13:343\$250	
Fóros de terrenos de marinha.....	33:518	19\$747	—	18\$801
Taxa judiciaria.....	10\$500	208\$230	197\$730	
Consumo Taxa.....	367:239\$320	398:529\$160	31:290\$140	
> Registro.....	31:700\$300	30:650\$000	—	1:050\$000
<i>Extrordinaria</i>				
Divida activa.....	616\$148	851\$679	245\$531	
Receita eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis e regulamentos.....	750\$000	55\$500	—	200'000
Depositos.....	14:694\$500	1:95\$000	—	12:744\$500
Total.....	536:671\$841	585:804\$548	60:655\$85	20:523\$161
Para mais em 1910.....			49:132\$704	

Desde a installação em 1905, 33.715:908\$982.

S. Paulo, 31 de janeiro de 1910.

Collectoria das Rendas Federaes da Capital de S. Paulo

QUADRO COMPARATIVO DA ARRECAÇÃO DOS IMP. STOS DE CONSUMO (TAXA) DO MEZ DE JANEIRO DE 1910 COM A DO MEZ DE JANEIRO DE 1909

Productos	Exercícios		Diferenças	
	1909	1910	Para mais	Para menos
Fumos.....	34:140\$140	43:700\$000	9:559\$860	
Bebidas.....	83:534\$200	118:951\$0'0	35:416\$800	
Phosphoros.....	120:000\$000	87:002\$000	—	32:998\$000
Calçados.....	33:317\$400	42:49\$000	8:649\$600	
Perfumarias.....	3:552\$500	7:089\$000	3:536\$500	
Especialidades pharmaceuticas.....	2:224\$500	2:216\$000	—	5\$500
Vinagre.....	884\$880	1:258\$800	373\$920	
Conservas.....	1:882\$500	3:235\$500	1:353\$000	
Cartas de jogar.....	4:400\$000	7:722\$000	3:322\$000	
Chapéos.....	43:011\$200	50:985\$400	7:974\$200	
Bengalas.....	20\$000	—	—	20\$000
Tecidos.....	39:742\$000	33:869\$760	—	5:872\$240
Total.....	367:239\$320	398:523\$460	70:185\$880	38:895\$740
Para mais em 1909.....			31:290\$146	

S. Paulo, 31 de janeiro de 1910.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Por portaria de 1 do corrente, foi nomeado o major José de Miranda Nogueira thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.

Directoria Geral de Obras e Viacão — 1ª Secção—Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1910.

Por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores, chegou ao meu conhecimento que a Companhia Constructora da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil faz transportar para a cidade de Assumpção, sem os necessarios recursos, todos os trabalhadores que adoezem no serviço da mesma estrada.

Cabendo á referida companhia zelar pela saúde dos seus empregados, provendo-lhes o tratamento em casos de enfermidade, recomendo-vos notifiqueis á companhia que lhe cumpre providenciar para evitar a reproducção de factos tão lamentaveis.

Reitero-vos os protestos de minha mui distincta consideração. — Francisco Sá.

Epediente de 31 de janeiro de 1910

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 91:833\$360, a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro do Brazil em julho, agosto, setembro, outubro e dezembro ultimos (requisitado por officios ns. 48 e 61, (aviso n. 209);

De 1:800\$, a Manoel Montes Trancoso, pela venda á Estrada de Ferro Central do Brazil de um terreno em Carapo Grande, em 1908 (aviso n. 210);

De 160\$700, a diversos, fornecimentos aos Telegraphos em julho e dezembro ultimos, requisitado por officio n. 96 (aviso n. 212);

De 1:000\$, restituição a José da Silva & Comp. (aviso n. 213);

De 1:000\$ idem a Moss, Irmão & Comp., (aviso n. 214);

De 1:000\$ idem a Gonçalves Castro & Comp. (aviso n. 215);

De 1:000\$ a J. M. Camanho (aviso n. 216);

De 1:000\$, a Oscar Taves & Comp. (aviso n. 217);

De 391:663\$320, a Ibirocahy & Comp., empreiteiros da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias e ramal de Itaquí, medição provisoria de fornecimento de materiaes para a referida estrada (aviso n. 218);

De £ 45-0-0 ou 721\$503 ao cambio de 14 31/32, a Wilson Sons & Comp., fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em outubro ultimo (aviso n. 219);

De 367:617\$520 a Proença & Gouvêa, em liquidação, empreiteiros da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, medição provisoria do material importado para a referida estrada (aviso n. 220);

De 36:423\$800, subvenção a The Amazon Steam Navigation Company, limited, no mez de outubro ultimo (aviso n. 221);

De 548\$200 a diversos, fornecimentos aos Telegraphos, em setembro, outubro, novembro e dezembro ultimos (requisitado por officio n. 125, (aviso n. 222).

Requerimentos despachados

Manoel Joaquim da Rocha, pedindo aposentadoria no lugar de mestre ajudante das officinas da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Indeferido.

Ignacio de Azevedo Lima, aposentado por decret. de 27 de janeiro findo, no lugar do continuo da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Apresente certidão do seu tempo de serviço publico.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 31 de janeiro ultimo, foram concedidos seis mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, ao telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Heraclito de Lima e Silva.

Expedient: de 1 de fevereiro de 1910

— Declarou-se á Inspeção Geral das Obras Publicas, á vista do infortunio lançado no requerimento de Joaquim Simões da Cruz, encarregado geral da linha da Estrada de Ferro do Rio de Ouro, ficar exonerado aquelle empregado das funcções que exercia.

— Remetteu-se á Commissão Fiscal do Porto do Rio de Janeiro a portaria de 16 de janeiro, prorogando a licença concedida a José Guilherme Stelling, auxiliar de escripta da mesma commissão.

— Solicitaram-se: Da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, o parecer emitido pelo engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Quaralim a Itaquy sobre o requerimento da *Brazil Great Southern Railway Company, Limited*, pedindo para levar á conta do custeio a despeza proveniente da construção de uma estação e aquisição de material rodante;

Ao Ministerio da Fazenda: Afim de Alfandega desta capital autorizada a despachar, livres de direitos aduaneiros, 5.000 barricas de cimento com 60 kilos, cada uma, destinadas ás obras de arte em construção na Estrada de Ferro Oeste de Minas;

Afim de ser autorizada a Alfandega desta capital a despachar, livres de direitos aduaneiros, 4.000 ladrilhos, destinados á construção de obras na Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Requerimento despachado

José Vieira da Cunha, secretario pagador da commissão fiscal da Estrada do Ferro Madeira e Mamoré, pedindo para ser reduzida a fiança que prestou, na importancia de 20.000\$, para a de 15.000\$000.—Em vista do disposto nas instrucções, não pôde ser attendido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 28 de janeiro de 1910

Guilherme José Jorge, pedindo, por certidão, as notas que obteve no concurso que prestou para praticante de 2ª classe da extincta Administração dos Correios do Districto Federal.—Certifique-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Industria—2ª Secção—

N. 12—Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1910. Sr. presidente da Junta Commercial do Rio de Janeiro.—Em solução á materia constante do vosso officio n. 2.316, de 22 do corrente mez, declaro, para vosso conhecimento e devidos effectos, que essa junta só deverá aceitar, para serem rubricados, os livros de avaliação para casas de penhores que se acharem confeccionados em inteiro accordo com o modelo n. 2, que acompanhou o decreto n. 6.651, de 19 de setembro de 1907, de modo que cada avaliação possa ser feita em cada pagina dos ditos livros.
Saude e fraternidade, Rodolpho Miranda.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 1 de fevereiro de 1910

Comunicou-se: Ao presidente da Junta Commercial da Capital Federal ter o Ministerio da Relações Exteriores trazido ao conhecimento deste a participação que o governo da Servia fez ao da Confederação Sãissa de ter adherido ao Acto Adicional de Bruxellas, de 14 de dezembro de 1909, que modifica a Convenção Internacional de 20 de março de 1883, sobre protecção á propriedade industrial;

Ao director da Commissão Interina dos Estados Americanistas, da Universidade de Barcelona, terem sido dadas as necessarias providencias no sentido de ser feita opportunamente aquella commissão a remessa dos livros, mapas e mais documentos concernentes ao Brazil, conforme solicitou na carta transmittida a este ministerio pelo da Justiça e Negocios Interiores;

Aos chefes de serviço deste ministerio, ter sido resolvido que á referida commissão façam a remessa de um exemplar de cada uma das publicações referentes aos trabalhos a seu cargo.

— Solicitou-se: Do director da Escola de Minas de Onro Preto, informação sobre a importancia que deve ser arbitrada como premio de viagem ao engenheiro de minas Domingos Fleury da Rocha, diplomado pela referida escola, para aperfeiçoar no estrangeiro, os respectivos estudos;

Do director da Escola Polytechnica, providencias para que seja abreviado o exame previo das invenções para que pedem privilegio *Juan Luis Garvey e a Compagnie Industrielle des Alcools de l'Ardenne*, a que se referem os avisos ns. 36 e 46, de 15 e 16 de setembro ultimo.

— Declarou-se ao Sr. Francisco Xavier La Loude, de New Jersey, Estados Unidos da America do Norte, que para poder o Governo conceder-lhe o privilegio que pretende para osapparehos denominados *Shock Loading Attachments for Form Wagons*, cujos desenhos e documentos ficam á sua disposição na Secretaria de Estado deste ministerio, por não estarem de conformidade com o regulamento de concessão de patentes no Brazil, é indispensavel que formule o pedido do privilegio como mandam as indicações constantes do *Boletim de Propriedade Industrial*, que lhe é remetido, as quaes são extrahidas do referido regulamento.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 31 de janeiro de 1910

Autorizou-se o director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Espirito Santo a instalar a escola na Victoria no dia 1 de fevereiro proximo.

— Pediu-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas a expedição de ordens no sentido de ser concedida franquia telegraphica ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Espirito Santo.

TERCEIRA SECÇÃO

Por portarias de 31 de janeiro ultimo, foram nomeados:

Luiz de Abreu Valladares e José Baptista para exercerem os cargos de ajudantes do inspector agricola do 10º districto;

Francisco José Bokel e Dyonisio José dos Santos, aquelle para escriptuario e este para escrevente do Serviço de Inspeção, Estatística e Despeza Agricolas.

Expediente de 31 de janeiro de 1910

Comunicou-se ao director geral de Contabilidade do T e outro Federal que continue a servir nos respectivos cargos, nesta Secretaria de Estado, o porteiro Arnaldo Alves Ferreira, o ajudante do porteiro Eugenio Moreno Alação, os correios Alivio Medeiros, José de Souza Carvalho Duda, João Cardoso da Costa, Anthero Augusto Maia e os continuos João Fernandes Mendes Couto, Innocencio dos Santos, Manoel Gomes Pereira da Lima e Hippolyto Ezebio Porto.

— Ao Sr. ministro da Viação solicitaram-se providencias no sentido de serem mettidos a esta Secretaria de Estado os livros e declaração de família, relativos ao serviço de montepio dos funcionarios que, pertencem o aquelle ministerio, passaram para este.

— Por aviso n. 34, de 31 de janeiro ultimo, autorizou-se o chefe da secção de Publicações e Bibliotheca a admitir, no serviço a seu cargo, como auxiliar praticante, Sylvio Paeseco de Oliveira.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 1 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 99, de 21 de janeiro, pagamento de 2:464\$ a *Mr do Cusim*, representante do jornal *Sen Ulla*, que se publica em S. Paulo, de publicações feitas por ordem deste ministerio;

N. 96, de 25 de janeiro, idem de 32:819\$200 a Macedo & Irm., de fornecimento e installação do material para abastecimento de agua e esgoto no palacio deste ministerio.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 9, de 3 de janeiro, pagamento de 657\$200 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de passagens concedidas por conta deste ministerio, em outubro do anno proximo passado;

N. 278, de 21 de janeiro, idem de 33:480\$200, a diversos, de publicações eleitoraes;

N. 308, de 24 de janeiro, idem de 7:080\$, a diversos, idem, idem;

N. 184, de 15 de janeiro, idem de 3:679\$, da folha do pessoal subalterno extraordinario do Hospital de S. Sebastião, em novembro ultimo.

— Ministerio da Fazenda: Officio n. 13, da Estatística Commercial, de 31 de janeiro, pagamento de 600\$, da folha dos serventes daquela repartição, em janeiro ultimo.

— Exercicios findos: Requerimento da Empresa de Navegação Bahiana, credito de 4:83\$025 á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento á requerente, de divida do exercicio de 1907.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

JULZ DR. RAUL DE SOUZA MARTINS—ESCRIVÃO, ALFREDO P. BARBOSA

Expediente da semana de 24 a 29

Acto ordinaria

Autores, Fry Yauls & Comp.; réo, Michel Mazella. — Recebo a appellação nos seus

efeitos regulares: sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal no prazo legal.

Immissão de posse

Supplicants, Dr. Manoel Lavrador. — Cumpra-se o venerando accordão de fls. 298.

Desapropriação

Autora, A União Federal; réos, Dr. João Conrado Niemeyer, por si e como curador de sua mulher e outros. — Julgo por sentença a rectificação, de accordo constante do termo de fls. 93 a 98 para que produza todos os seus efeitos legaes.

Justificações de monte-pio

Justificante, D. Ilzina Ferreira da Silva Paiva. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, D. Ambrosina Maria Senna. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, D. Carlinda Amorim Vieira. — Julgada por sentença.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Godoy Fernandes & Paiva. — Ao Dr. procurador da Republica, de accordo com a promoção de fls. 233.

Exequente, a Fazenda Nacional, executado, Godoy Fernandes & Paiva. — Ao Dr. procurador da Republica, de accordo com a promoção de fls. 188.

Ações ordinarias

Autor, tenente-coronel graduado Antonio Joaquim Vieira; ré, a União Federal. — Em prova.

Autor, Aristoteles Affonso Roriz; ré, a União Federal. — Em prova.

Exame de livros

Autora, a União Federal; ré, a Companhia Docas de Santos. — Julgo por sentença a desistencia constante do termo de fls. 744, para que produza todos os seus efeitos legaes.

Ações ordinarias

Autor, Glycerio Enolino de Souza Machado; ré, a União Federal. — Recebo a appellação nos seus efeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Autor, Dr. Antonio Cardoso Guimarães, ré, a União Feral. — Recebo a appellação nos seus efeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Autor, Antonio Evaristo Rocha; ré, a União Federal. — Recebo a appellação nos seus efeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Autor, Dr. Julião de Oliveira Lacaille; ré, a União Federal. — Recebo a appellação nos seus efeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Ação summaria especial

Autor, Antonio Felix Almeida; ré, a União Federal. — Concedo a prorrogação do prazo requerido pelo Dr. procurador da Republica.

Executivos fiscaes

Exequente, a União Federal; executados, Godoy Fernandes & Paiva. — A vista das razões do Dr. procurador da Republica, que são de toda a procedencia, indefiro o pedido de pagamento de porcentagem de fls. 181.

Exequente, a União Federal; executados, Godoy Fernandes & Paiva. — A vista das razões do Dr. procurador da Republica, que são de toda a procedencia, indefiro o pedido de pagamento de porcentagem de fls. 226.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Laura Francisca Paula. — Para que procedam á avaliação dos bens penhorados, nomeio os avaliadores Valentim Peres de Oliveira Filho e Manoel José Pereira Guimarães.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Maria Francisca de Avellar Pimentel. — Para que procedam á avaliação dos bens penhorados, nomeio os avaliadores Felisberto Montenegro e Valentim Peres de Oliveira Filho.

AUDIENCIA ORDINARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1910

Compareceu o advogado, Dr. Francisco Leite Bastos, por parte de Francisco Machado Pereira, accusou as citações feitas ao prefeito municipal e ao agente da estação Maritima da Gambôa, nos autos do mandado prohibitorio e assignou-lhes o prazo legal para dentro delle virem com a sua defesa e por via de embargos, sob pena de revelia e lançamento.

Requeru que, sob prégão, se hajam as citações por feitas e accusadas e o prazo por assignado. O apregoado não compareceu. O que ouvido pelo juiz foi deferido.

Compareceu o advogado, Dr. Antonio Philadelpho Pereira de Almeida, por parte da firma Soares & Pinto, accusou a citação feita á Prefeitura Municipal, do deposito realizado no Thesouro Federal em pagamento dos impostos municipais relativos a duas caixas de doces, empadas e pão, de propriedade do supplicante, e requereu que, debaixo de prégão, havida a citação por feita e accusada, fique assignado á ré, sob pena de revelia, o prazo da lei para embargos ao deposito já effectuado. A apregoada não compareceu. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado, Dr. Levy Fernandes Carneiro, por parte de Bernardo da Silva Monteiro, na acção ordinaria contra Paulino Ferreira de Britto e Antonio Pereira Carvalho do Senado, assignou a este ultimo co-réo, sob prégão, o prazo de 90 dias do edital de citação para vir fallar ajs termos da mesma acção, sob as penas da lei. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado, Dr. Alexandre Bernardino de Moura, por parte do Dr. João Evangelista Fraga, inventariante da baroneza de Junqueiros, accusou a citação do Dr. Joaquim Machado Fagnundes de Mello para, nesta audiencia, ver se lhe propôr uma acção ordinaria, em que podia a sua condemnação do pagamento da importancia de 1.995\$400, do principal e mais juros convenccionados no documento da divida exhibido, e custas na forma da petição inicial; requereu, sob prégão, havida a citação por feita e accusada, fique assignado ao réo o prazo da lei para a contestação, sob pena de revelia. O apregoado compareceu. O advogado Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, por parte do Dr. Joaquim Machado de Mello, exhibiu procuração e podiu vista dos autos. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado, Dr. Henrique Inglez de Souza e disse que accusava a precatória para a citação dos capitães José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque e Clemente Argollo Mendes, devidamente cumprida, e assignou o prazo para contestação. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o solicitador Olegario Pinto Ferreira Morado, por parte da Fazenda Nacional, accusou a penhora e citação feita e assignou o prazo da lei para embargo a Thereza de Jesus Gonçalves, Carlos Joaquim de Azevedo e Silva (2), Etelvino de Mello Guimarães, por seu procurador Avelino Saraiva de Carvalho (2), e Gustavo José da Motta (2).

AUDIENCIA ORDINARIA DE 28 DE JANEIRO

Compareceu o advogado, Dr. Raymundo Araujo Costa, por parte da União Federal accusou a citação feita á Sociedade Propagadora das Bellas Artes, na pessoa do seu representante legal, para nesta audiencia vor approvar e nomear louvados de victoria que á mesma procedam, sob pena de não comparecendo, serem os mesmos approvados e louvados á sua revelia; o que feita se designa dia para que ella tenha logar.

Protesta apresentar quesitos no acto da diligencia.

E assim requereu, sob prégão, se haja por feita e accusada. Louvou-se no Dr. Theodorio Silveira da Motta e apresentou para desempatadores os Drs. José Americo dos Santos, Alberto de Andrade Pinto e Eduardo Mendes Limoeiro. Apregoado, compareceu o Dr. Raul Bilhar, por parte da Sociedade Propagadora das Bellas Artes e Lyceu de Artes e Offícios, exhibiu procuração e louvou-se no Dr. Bernardo Ribeiro de Freitas e para desempatadores apresentou os Drs. Lourenço Tavares, Alberto Maia e Henrique de Sá Leitão e requereu se lhe permita apresentar quesitos no acto da victoria. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido, e nomeou para terceiro parito, desempatador, o Dr. Americo dos Santos.

Compareceu o advogado, Dr. João Baptista Queima do Monte, por parte de Manoel Guimarães, accusou a citação feita á União Federal para ver propôr uma acção ordinaria na forma da petição e documento que entrega, e requereu que, sob prégão se haja a citação por feita e accusada e o prazo por assignado, pena de revelia e lançamento. Apregoada, não compareceu. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado, Dr. Walfrido Bastos de Oliveira, por parte de Walter Brothers & Comp., accusou a citação feita á Empresa de Navegação Espirito Santo e Caravellas para uma victoria com arbitramento, sob as penas da lei, e requereu que, sob prégão, se haja a citação por feita e accusada. Por parte dos supplicants, apresenta como perito Oscar Costa. Apregoada, compareceu o Dr. James Darcy, por parte da Empresa de Navegação Espirito Santo e Caravellas, e disse que aceitava o perito e louvou-se para seu perito em Bento Dias Pereira.

Pelos supplicants foram apresentados os seguintes, para peritos desempatadores: Srs. Alberto Soares da Silva, Joaquim Couto de Oliveira e Silva, capitão de corveta José Maria Penido; para desempatador foi nomeado pelo Sr. juiz, de commum accordo entre os peritos, o Sr. Joaquim Carlos de Oliveira e Silva, sendo tudo mais deferido pelo meritissimo juiz.

Compareceu o solicitador, Antonio Vieira dos Santos, por parte de D. Fany Worms, e accusou a citação feita á União Federal na pessoa do 1º procurador da Republica para, nesta audiencia, ver se lhe propôr a presente acção ordinaria no termo da petição e documento que offerece, e requereu que, sob prégão, se haja a citação por feita e accusada e a acção já proposta, ficando assignado á ré o prazo legal para contestação. Apregoada não compareceu. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado, Dr. Helvecio de Gusmão, por parte de sua constituinte Dona Elisa Maria do Nascimento Balão, accusou a citação feita á União Federal na pessoa do 1º procurador seccional para, na audiencia de hoje ver se marcar prazo para arrazoarem afinal na acção summaria especial que por este juizo lhe move, e requereu que sob prégão se haja a citação por feita á accusada e o prazo legal por assignado, sob

pena de revelia e lançamento. Apregoada, não compareceu, o que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Acção ordinaria

Autor, Dr. Manoel José Espinola; ré, a União Federal.

Sentença

Vistos e examinados os presentes autos de acção ordinaria, em que o Dr. Manoel José Espinola pede seja a Fazenda Nacional condemnada a lhe restituir as importancias descontadas a titulo de imposto dos vencimentos do cargo que occupou, de desembargador da Côrte de Appellação do Districto Federal, e que não estiverem ainda prescriptas:

Considerando que, declarando a Constituição da Republica, entre outras garantias, para o fim de assegurar a independencia do Poder Judiciario, por ella proclamada, no art. 15, a irreductibilidade dos vencimentos dos juizes (art. 57, § 1º), o Supremo Tribunal Federal uniformemente tem decidido que tanto se pôde dar a diminuição de taes vencimentos directamente, por meio de uma lei especial visando esse objectivo, como indirectamente, por meio de um imposto que, augmentado ou repetido á vontade, conduz ao mesmo resultado;

Considerando que o accordam de 20 de abril de 1909, na appellação civil n. 1.642, já reconheceu expressamente o direito dos desembargadores e mais magistrados da justiça local do Districto Federal á restituição do imposto sobre os seus vencimentos, e que o art. 44 da lei 2.221, de 30 de dezembro ultimo, declarou relevada a prescripção em que tiver incorrido semelhante direito, não havendo assim mais razão para se limitar a condemnação pedida, de accordo com aquelle accordam ás quantias não attingidas ainda pela prescripção quinquenal da lei 1.939, de 28 de agosto de 1908;

Julgo procedente a acção proposta, para o fim de condemnar, como condemno a Fazenda Nacional a restituir ao autor o imposto descontado sobre os seus vencimentos do desembargador da Côrte de Appellação, desde a sua entrada para este Tribunal, em 9 de março de 1891, conforme a certidão de fs. 4, até 22 de novembro de 1905, em que deixou elle o exercicio, por ter assumido o cargo de chefe de policia do mesmo Districto e depois o de ministro do Supremo Tribunal Federal. E pague a mesma Fazenda Nacional as custas.

De accordo com o art. 7º da lei 1.939, de 1908, appello desta sentença para o Supremo Tribunal Federal.

Districto Federal, 26 de janeiro de 1910.—
Raul de Souza Martins.

Juizo de Direito dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças do dia 1 de fevereiro de 1910

Autora a Justiça Sanitaria; réo, José Augusto Alves.—Vistos e estando provada a infracção de fs. e sendo revel o infractor José Augusto Alves; julgo procedente a denuncia de fs. 2, para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 200\$ de accordo com o art. 98 § 1º do regulamento sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo Domingos Gonçalves Vassallo.—Vistos e estando provada a infracção de fs. não procedendo as allegações oraes do réo representado por advogado; julgo procedente a denuncia de fs. 2 para condemnar o mesmo réo Domingos Gonçalves Vassallo ao pagamento da multa

de 50\$ de accordo com art. 98 § 1º do regulamento sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, M. A. Abrunhosa.—Vistos e estando provada a infracção de fs. e sendo revel o infractor M. A. Abrunhosa; julgo procedente a denuncia de fs. 2 para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 200\$ de accordo com o art. 91 do regulamento sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Pompilio Antenor da Silveira.—Vistos e estando provada a infracção de fs. e sendo revel o infractor Pompilio Antenor da Silveira; julgo procedente a denuncia de fs. 2 para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 50\$ de accordo com os arts. 126 e 300 do regulamento sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Joaquim Martins do Pillar.—Vistos e estando provada a infracção de fs. e sendo revel o infractor Joaquim Martins do Pillar; julgo procedente a denuncia de fs. 2. para condemnar o mesmo réo ao pagamento da multa de 50\$ de accordo com o art. 98, § 1º do regulamento sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Raymundo Lagden.—Fintos por pagamento da multa e custas.

Autora, a mesma; ré, D. Maria Eugenia Vianna Mendes dos Reis.—Idem.

Autora, a mesma; réo, José de Araujo Ribeiro.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Seraphim Borégua.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Oscar Ribello.—Idem.

Autora, a mesma; réo José Luiz de Matos.—Idem.

Autora, a mesma; réo, José Bento Alves de Carvalho.—Idem.

Autora a mesma; réo, João José Ferreira, procurador da Irmandade de Nossa Senhora da Candelaria.—Idem.

Juizo da Primeira Pretoria

JUIZ, DR. REGO BARROS — ESCRIVÃO, RODOVALHO LEITE

Inventarios

Inventariante, Poleão Lopes da Silva; fallecida, D. Augusta de Siqueira Guimarães e Silva.—Destituído o inventariante e nomeado em substituição outro, attendendo a procedencia da côta de fs. 145.

Inventariante, Porphirio da Silva Pinheiro; fallecida, D. Idalina de Almeida Pinheiro.—Julgado por sentença o inventario negativo.

Inventariante, Rosa Maria de Azevedo; fallecido, Alvaro de Azevedo.—Idem.

Acções ordinarias

Autor, bacharel Antonio A. Rodrigues de Moraes; ré, Companhia Sul America.—Recebida a appellação em seus effeitos regulares.

Autora, Gertrudes Rabello; réos, Basilio José da Silva Rabello e Benedicta de Souza.—Vistas as partes para trepicaem.

Acção summaria

Autor, coronel Antonio Vicente de Magalhães; réo, Vicente Passarelli.—Julgada procedente a acção.

Execuções de sentenças

Exequente, Eduardo Isaacson; executado, Antonio Pereira Branlão.—Indefrida a petição de fs. 31, attendendo ao que dispõe o art. 547 do Regulamento n. 737, de 1850.

Exequente, Affonso Henrique Teixeira de Carvalho; executado, Antonio Joaquim Bordallo Velho.—Deferida a petição de fs. 155.

Acção decendioria

Autor, Tertuliano José de Carvalho, réo, Manoel Alves Pereira da Costa.—Julgados, afinal, improcedentes os embargos e procedente a acção.

Crime

Autora, a justiça; réo, Ponciano de Andrade (art. 303 do Codigo Penal).—A vista da informação do escrivão, expeça-se alvará de soltura.

Inquerito sobre o furto de um amarrado de corda em que é autora a justiça.—Na fórma da promoção, archive-se.

Inquerito sobre um atropellamento por bicycleta, em que é autora a justiça.—Idem.

Autora, a justiça; réo, Adriano Lopes (art. 330, § 1º do Codigo Penal).—Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, João Euphrosino (art. 294, § 1º, comb. arts. 3 e 63 e 306 do Codigo Penal).—Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Francisco Puccini (art. 267 do Codigo Penal).—Renovem-se as diligencias.

Autora, a justiça; réo, Affonso de Albuquerque (art. 337, § 1º do Codigo Penal).—Ao Dr. promotor e na fórma da promoção.

Autora, a justiça; réo, Virgilio Marcondes (art. 377 do Codigo Penal).—Intime-se o réo para apresentar defesa no prazo legal.

Autora, a justiça; réo, Antonio José da Costa (art. 52, § 1º, comb. art. 53, decreto n. 6.994 de 1908).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Manoel da Costa (art. 52, § 1º, comb. art. 53, decreto n. 6.994 de 1908).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Octavio Rangel Sanabria (art. 198 do Codigo Penal).—Ao Dr. promotor e recebida a denuncia.

Autora, a justiça; réo, Francisco Rozendo Bastos (art. 320, § 2º do Codigo Penal).—Idem e idem.

As audiencias do juizo da 1ª pretoria durante o periodo das ferias se effectuarão ás quintas-feiras, ao meio-dia.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, Juiz de Direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital virem que as audiencias desta juizo, durante as ferias fienses, 1 de fevereiro a 31 de março, terão lugar aos sabbados, ao meio-dia, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, na sala dos despachos deste juizo. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos, manda passar o presente, para ser affixado e publicado no Diario Official. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1910. Eu, Alfredo José Pinto, escrivão int-riuo, o escrevi.—Diogo José de Andrada Machado.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz de direito da 1ª vara de orphãos e ausentes:

Faz saber que, durante o periodo das ferias do fóro, 1 de fevereiro a 31 de março,

as audiencias deste juizo terão lugar ás terças-feiras. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1910. Eu, Camões dos Santos Lima Thompson, escrivão, escravi. — *Virgilio de Sá Pereira.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que as audiencias de seu juizo, durante o periodo das férias forenses, terão lugar ás sextas-feiras, ao meio-dia, na sala das audiencias, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de Janeiro de 1910. Eu, Luiz Côrte Real Assumpção, escrivão intérito, o subscrevi. — *João Rodrigues da Costa.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De convocação dos credores de Sanchez Rey & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 22 de fevereiro proximo futuro, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta da concordata apresentada pela referida firma aos seus credores, de pagar por cada de seus creditos 30 % á vista, após a ultima assignatura, ou liquidarem seus estabelecimentos rateando de conformidade com o producto obtido pela venda de seus estabelecimentos, ficando logo citados para reclamarem o que fôr a bem de seus direitos e interesses

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como, por parte da firma Sanchez Rey & Comp., estabelecida á ilha do Governador, foi dirigida e a si distribuida a petição de concordata, devidamente instruida, á cuja petição dou o despacho seguinte: Despacho — A o encerrados os livros, dê-se vista ao Dr. Curador. 17 de janeiro de 1910. — *Lamounier Junior.* E tendo ido os autos com vista ao Dr. Curador das Massas Fallidas, voltaram com a promoção seguinte: Promoção — O pedido do fl. 2 não está instruido de accôrdo com o art. 149, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, porque o devedor não indica as garantias que offerece; a proposta está feita em termos dúbios, com a alternativa, que não é permitido por lei, 30 % ou o que der o producto da venda do estabelecimento commercial; não declara si já foi ou não condemnado por qualquer dos crimes apontados no n. 2 do § 1º do citado artigo. E' o caso da applicação do art. 150 § 1º. Rio, 25 de janeiro de 1910. — *T. Barros Junior.* E, tendo subido os autos á conclusão, baixaram com o despacho seguinte: Despacho: — Faça-se a publicação do edital do pedido, e mais que foi designado o dia 22 de fevereiro, á 1 hora, para ter lugar a assemblea dos credores. Nomeio commissarios, para os fins declarados no art. 151, da lei n. 2.024, os credores Julio Couto & Comp., Barros Garcia & Comp., Manoel Ribeiro & Irmão. 28 de janeiro de 1910. — *Lamounier Junior.* Em virtude do que, se passou o presente edital e mais dous do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, ás 29 de janeiro de 1910. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação com o prazo de 60 dias na forma abaixo

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da 2ª vara cível nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 60 dias virem ou delle conhecimento tenham, que a este juizo foi dirigida a petição seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª vara cível — Diz Charles Akvamarino que tendo-se casado com Cecilia Akvamarino no anno de 1904 e tendo a sua mulher se ausentado do lar conjugal, ha mais de dous annos, para lugar incerto e ignorado e querendo se divorciar da mesma, vem propor a presente acção, em que provará: a) que se casou no anno de 1904 com Cecilia Akvamarino; b) que desta união não teve filhos; c) que é casado pelo regimen de communhão de bens; d) que não possui bens a partilhar; e) que requereu e obteve preliminarmente alvará de separação de corpos; f) que a supplicada retirou-se do lar conjugal no mez de julho do anno de 1907; g) que até a presente data não voltou a supplicada para o lar conjugal; h) que nem sequer recebeu noticias da supplicada, quer directa, quer indirectamente, desde que a mesma se retirou do lar conjugal; i) que a supplicada abandonou o lar conjugal espontaneamente, não tendo para isso contribuido de forma alguma o supplicante; j) que assim se dá o abandono voluntario do domicilio conjugal por dous annos consecutivos (decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890, art. 82 § 3º.) O supplicante dá á presente causa o valor de 10 contos de réis, para o effeito do pagamento da taxa judiciaria. Nestes termos, o supplicante pede a V. Ex. mande citar a supplicada editalmente, por se achar em lugar incerto e ignorado, para vor-se-lhe propôr a presente acção de divorcio e para os demais termos do processo. Rio, 20 de novembro de 1909. — *Herbert Moses.* Estava estampilhada, na forma da lei. Despacho: Sim. Rio, 22 de novembro de 1909. — *Geminiano da Franca.* Depois de dada a justificação de ausencia requerida, foram estes autos julgados com a sentença seguinte: Julgo procedente a justificação que decorre de folhas a folhas e mando que se expeça edital com o prazo de sessenta dias. Rio, 26 de novembro de 1909. — *Geminiano da Franca.* E por força desta sentença, cita-se e chama-se a comparecer a este Juizo a supplicada, Dona Cecilia Akvamarino, para falar aos termos de uma acção de divorcio, de accordo com a petição nesta transcripta; as audiencias deste juizo teem lugar ás segundas e quintas-feiras, ás 12 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 152. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados no lugar do costume, de que o official de semana lavrará certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 27 de novembro de 1909. Eu José Candido de Barros, Escrivão, o subscrevi. — *Geminiano da Franca.*

Juizo da Decima Segunda Pretoria

O Dr. Venancio Hemeterio Lobo Labatut, juiz supplente em exercicio na Decima Segunda Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber, que durante o periodo das férias forenses, as audiencias do juizo terão lugar sómente ás quintas-feiras de cada semana, ao meio-dia. E para chegar ao conhecimento de todos, mandou passar este, que será affixado no lugar do costume e pu-

blicado no *Diario Official.* Dado e passado nesta Capital, aos 31 de janeiro de 1910. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão o subscrevi. — *Venancio Labatut.*

Juizo da Decima Quarta Pretoria

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª Pretoria, etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento que, durante o periodo das férias forenses, isto é, de 1 de fevereiro corrente a 31 de março do corrente anno, as audiencias deste juizo teem lugar ás sextas-feiras de cada semana, ao meio dia, na casa da rua do Campinho n. 74, sobrado. E para que a noticia chegua ao conhecimento de todos mandou o juiz passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official.* para constar. Dado nesta 14ª Pretoria, a 1 de fevereiro de 1910. Eu, Lino A. Fonseca Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello.*

Juizo da Decima Quinta Pretoria

De citação ao réo ausente Amelio José de Sá Xerem Junior, com o prazo de 20 dias

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz da 15ª pretoria:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 20 dias, virem que, por parte da justiça publica, foi offerecida uma denuncia contra Amelio José de Sá Xerem Junior, como incurso no art. 303, doCodigo Penal, e porque não tenha sido possível edital-o pessoalmente, nem delle haver noticia, pelo presente o cito e chamo para comparecer neste juizo no dia 23 de fevereiro vindouro, ao meio dia, afim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sábados, ao meio dia, nesta freguezia de Campo Grande, largo da Matriz. E, para que a noticia chegue ao conhecimento do dito accusado, mandei passar o presente e outro de igual teor, para ser publicado e affixado na forma da lei. Campo Grande, 28 de janeiro de 1910. Eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, subscrevi. — *Arthur da Silva Castro.*

NOTICIARIO

Divida Externa do Brazil

O Sr. Dr. Nilo Peçanha, Presidente da Republica, recebeu mais os seguintes telegrammas de felicitação pelo decreto que antecipa os pagamentos da amortização da divida externa do Brazil:

ARACAJU', 12 — Tenho immensa satisfação em felicitar a V. Ex. pela antecipação dos pagamentos amortização divida externa do Brazil, acto notavel entre os muitos bonemeritos do seu patriótico Governo. — *Helvecio de Andrade.*

SANT'ANNA DOS FERROS — Sinceros parabens pelo patriótico acto decretando amortização divida externa. Cordiaes saudações. — *Dr. Antonio Pinto da Fonseca.*

GUIMARÃES, 22 — Camara Municipal Guimarães, Estado Maranhão, congratula-se com V. Ex. por haver antecipado pagamento juros divida externa e envia sinceras felicitações por esse acto patriótico. Saudações. — *Pedro Vieira.* — *Alexandre Viveiros.* — *Octavio Coelho.* — *João Goulart.* — *Oliveira Santos.*

PINHEIRO, MARANHÃO — Camara Municipal Cururupú envia V. Ex. cordiaes felicitações pelo resgate antecipado divida externa Nação. Saudações. — *João Gaspar*, presidente Camara.

GUARAMIRANGA, 25 — Camara Pacuty felicita cordialmente V. Ex. acto Governo Federal que tanto honra nosso credito, reatando serviço amortização divida paiz antes findar prazo *funding*. — *Francisco Ribeiro Guimarães*, intendente.

COLONIA — Camara Municipal Nova York, sessão extraordinaria, tem a honra de felicitar V. Ex. inexcédível serviço prestado patria, antecipando amortização divida externa. Attenciosas saudações a V. Ex. — *Justino Neiva*, presidente. — *Polydoro Rocha*. — *Carvalho Souza*. — *Chaves Bandeira de Mello*.

LARGO DO PAÇO, 26 — Comité Republicano Lauro Sodré tem a subida honra em comunicar a V. Ex. a sua installação. Aproveitando a oportunidade muito se rejubila em levar ao conhecimento de V. Ex. o voto de congratulações, aceito unanimemente, pela patriótica e acertada medida de antecipação do pagamento de juros da divida externa. — *Tenente Corrêa Lima*, presidente.

PORTO NOVO, 27 — Camara Municipal em sessão de installação approvou unanimemente moção de apoio a V. Ex. e solidariedade com o Governo. Congratulando-se vivamente com V. Ex. lhe felicita pelo acto antecipando o pagamento de juros da divida externa, acto patriótico e consolidador do nosso credito. — *Marcondes Junior*, presidente.

PICOS, MARANHÃO — Esta camara vos felicita pela vossa patriótica medida antecipando pagamento amortização da nossa divida externa. População Miradorense applaude com entusiasmo vosso acto. — *Victor Cardoso*, presidente. — *José Bezerra*. — *Manoel Ribeiro*. — *Augusto Barauna*. — *Raymundo Bomfim*.

PICOS, MARANHÃO — Permitti que, na pessoa de V. Ex., me congratule com a Nação pelo grande alcance da patriótica medida do seu Governo antecipando pagamento amortização nossa divida externa. Respeitosas saudações. — *Aristides Lobão*.

PICOS, MARANHÃO — Esta camara felicita V. Ex. por fazer antecipado pagamento amortização nossa divida externa. Louvamos procedimento V. Ex. patriótica medida. Saudações. — *Adelino Vasco*. — *Vito Sá*. — *Francisco Lourenço*. — *José Duarte*. — *Ferreira Filho*.

Pagadoria do Thesouro Nacional — Pagam se hoje, segundo dia util, as seguintes folhas :

Supremo Tribunal Federal, Caixa de Amortização, Directoria de Estatística, Segunda do Exterior, Secretaria de Policia, Directoria Geral de Saude Publica, Assis-tencia de Alienados, Observatorio Astro-nomico, Instituto dos Surdos Mudos, Museu Nacional, Casa da Moeda, Imprensa Nacional, *Diario Official*, Povoamento do Solo e Instituto Oswaldo Cruz.

Collegio Militar — Resultado dos exames prestados na 1ª época do anno lectivo de 1909, pelos alumnos do curso secundario:

Quarto anno — Inglez — Approvados com distincção: Bruno de Mendonça Lima, Carlos Julio Renaux, Gustavo Cordeiro de Farias, Edgard Ribas Carneiro, Ormaudo Borges Aguiar e Aliatar de Araujo Martins, grão 10; plenamente: José Tijuca Radcliff e Francisco Antunes Guimarães, grão 9; Hugo Bezerra de Albuquerque, Fredesvimo de Souza

Lima, Antonio Alencastro Guimarães, Marius Teixeira Netto, Manoel Vasconcellos da Veiga Cabral, grão 8; Silvino José Pitanga de Almeida, Octavio Ewerton Pinto, Tristão Alencar Araripe; Newton Estillac Leal, Agenor da Silva Mello, Carlos Villaça, Homero Moss Borges da Fonseca, Telmo Antonio Borba, Nearco Augusto Salgado dos Santos, Raul Varady e Gustavo Ramalho Borba Filho, grão 7; Othelo de Medeiros Santos, Hugo Franco da Cunha, Tancredo da Motta Albuquerque, Octavio Gouvêa Freire, Octavio Mariath da Costa, Alcides Montenegro Maciel, Plinio Ribeiro da Silva e Oswaldo Rocha, grão 6; simplesmente: Bernardino de Souza Gomes Junior, Zoroastro Baptista Firme, Oswaldo Joyce Paranhos da Silva e Odoljan Galvão, grão 5; Eduardo de Vasconcellos, Eduardo Sattamini, Luiz Antonio de Moraes Rpggo, Luiz Agapito da Veiga, Aristoteles de Souza Dantas, Carlos de Almeida Corrêa, Jorge do Paço Matto-o Maia, Antonio Carlos Bittencourt, Oldemar Freire Pinto, Francisco Novaes Castello Branco, Raul Luna e Armando Varady, grão 4.

Reprovados sete e faltaram oito alumnos.

Latim — Approvados com distincção: Bruno de Mendonça Lima, Ormaudo Borges de Aguiar, Othelo de Medeiros Santos e Tristão de Alencar Araripe, grão 10; plenamente: Fredesvimo de Souza Lima, Hugo Bezerra de Albuquerque, Gustavo Cordeiro de Farias, Carlos Julio Reaux, Agenor da Silva Mello, Telmo Antonio Borba e Armando Varady, grão 9; Octavio Ewerton Pinto, grão 8; Alcides Montenegro Maciel, Luiz Antonio de Moraes Rego, Marius Teixeira Netto, Francisco Antunes Guimarães e Aliatar de Araujo Martins, grão 7; Luiz Agapito da Veiga, Aristoteles de Souza Dantas e Nearco Augusto Salgado dos Santos, grão 6; simplesmente: Silvino José Pitanga de Almeida, Edgard Ribas Carneiro, Eduardo Sattamini, Jorge do Paço Mattoso Maia, Bernardino de Souza Gomes Junior, Homero Moss Borges da Fonseca, Oswaldo Joyce Paranhos da Silva e Gustavo Ramalho Borba Filho, grão 5; Xisto Jorge Monteiro dos Santos, Antonio Carlos Bittencourt, Octavio Mariath da Costa, Octavio de Gouvêa Freire, Plinio Ribeiro da Silva, Alvaro de Souza Bezerra, Gilberto de Souza Maciel da Silva, Marcos Paschinik, Marçal Figueira Filho, Carlos Villaça, Oswaldo da Rocha, Newton Estillac Leal, Clovis Hemeterio dos Santos, Oldemar Freire Pinto, Tancredo da Motta Albuquerque, Francisco Novaes Castello Branco, Raul Luna, Geobert de Queiroz e Waldyr Lopes da Cruz, grão 4.

Faltou um alumno.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Chili*, para Estados do norte, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Fagundes Varella*, para Bahia, Recife, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Oravia*, para Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Itapemirim*, para Cabo Frio, Espirito Santo e Guarapary, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Byron*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Pelo *Tilian*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Chancer*, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Pelo *Itaperuna*, para Santos, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã :

Pelo *Orissa*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Corcovado*, para Las Palmas e Londres, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 31 do corrente, o seguinte:

	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.040	619	1.659
Entraram.....	46	28	74
Sahiram.....	40	23	63
Falleceram.....	5	6	11
Existem.....	1.041	618	1.659

O movimento da sala do banco o dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 901 consultantes, para os quacs se aviaram 1.036 receitas.

Fizeram-se 39 extracções de dentes, 6 operações e 75 curativos, 36 applicações electro-therapicas e 69 applicações hydro-therapicas.

Obituario — Foram sepultadas, no dia 28 de janeiro de 1910, 56 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	44
Estrangeiras.....	12
—	56
Do sexo masculino.....	38
Do sexo feminino.....	18
—	56
Maiores de 12 annos.....	30
Menores de 12 annos.....	26
—	56
Indirentes.....	23

No dia 29, 39 pessoas, sendo:

Nacionais.....	29
Estrangeiras.....	10
—	—
—	39
Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	13
—	—
—	39
Maiores de 12 annos.....	29
Menores de 12 annos.....	10
—	—
—	39
Indigentes.....	6

No dia 30, 46 pessoas, sendo:

Nacionais.....	35
Estrangeiras.....	11
—	—
—	46
Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	20
—	—
—	46
Maiores de 12 annos.....	31
Menores de 12 annos.....	15
—	—
—	46
Indigentes.....	9

No dia 31, 55 pessoas, sendo:

Nacionais.....	46
Estrangeiras.....	9
—	—
—	55
Do sexo masculino.....	39
Do sexo feminino.....	16
—	—
—	55
Maiores de 12 annos.....	32
Menores de 12 annos.....	23
—	—
—	55
Indigentes.....	24

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9h. 07.^m a. t. m. do Rio)—Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteoros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
Belém.....	m/m	°	°	°	m/m	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	31.2	24.5	—	Meio nublado	Bom	E	4	..
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	762.10	29.0	29.0	23.9	20.50	Quasi nublado	Bom	ESE	6	..
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	761.38	29.8	31.0	25.4	21.39	Quasi limpo	Bom	ESE	4	..
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	30.1	22.7	—	Quasi limpo	Bom	NNW	1	Nev. ten. baixo
Aracaju.....	761.95	28.7	28.7	24.6	22.27	Meio nublado	Bom	E	3	Nev. ten. baixo
S. Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Omlina.....	760.20	28.4	30.1	22.8	21.85	Meio nublado	Sombrio	NNE	1	..
Caetité.....	758.08	23.5	28.0	15.6	4.88	Limpo	Muito claro	SE	1	..
Ilhéos.....	761.48	28.5	29.8	22.0	20.41	Meio nublado	Bom	NE	3	..
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba.....	758.57	23.2	32.1	25.0	19.68	Nublado	Sombrio	NNE	3	..
Victoria.....	759.98	28.5	30.8	25.8	23.00	Quasi nublado	Bom	S	?	Nev. t.n. alto
Barbacena.....	759.69	22.8	27.2	17.4	15.31	Quasi limpo	1 certo	SE	3	..
Juiz de Fora.....	761.69	25.2	34.8	17.8	17.56	Quasi limpo	Bom	SW	3	..
Capital (Rio).....	759.73	26.0	31.6	23.7	19.04	Quasi nublado	Incerto	SSE	3	..
Campinas.....	760.23	24.6	33.6	19.4	15.91	Quasi nublado	Bom	SE	3	..
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	768.28	25.2	33.4	26.8	18.78	Nublado	Incerto	SE	6	Nev. ten.
Guarapuava.....	759.17	20.5	27.8	17.0	16.23	Nublado	Muito claro	E	2	..
Curytiba.....	763.37	17.7	31.0	18.2	12.80	Nublado	Incerto	SE	5	..
Paranaguá.....	766.68	22.4	34.2	17.5	18.18	Nublado	Incerto	NNW	3	Nov. ten. baixa
Florianopolis.....	764.05	21.5	28.3	22.5	15.62	Nublado	Encoberto	SSE	5	..
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes.....	+ 761.40	23.0	39.0	22.0	17.27	Nublado	—	SE	2	—
Itaquy.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria.....	762.78	19.0	26.0	20.0	13.20	Quasi limpo	Bom	SE	5	..
Porto Alegre.....	764.03	24.0	29.5	26.0	12.81	Limpo	Bom	SE	4	..
Cordoba.....	+ 764.00	24.0	29.0	20.0	16.65	Nublado	—	Calma	0	—
Bagé.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	766.78	22.4	25.0	17.0	11.73	Meio nublado	Bom	SSE	1	..
Mendoza.....	+ 764.30	23.0	33.0	16.0	7.83	Nublado	—	SSW	2	—
Rosario.....	+ 765.20	18.0	28.0	16.0	12.32	Nublado	—	SE	2	—
Montevideo.....	766.10	18.4	19.0	14.0	8.54	Limpo	Incerto	NW	1	Nev. ten. baixa
Buenos Aires.....	+ 765.00	18.0	28.0	14.0	9.48	Quasi limpo	—	SE	2	—

OCCURENCIAS

Em Guarapuava cahiu chuva forte e trovejou ao NW, sendo recolhidos 48^m/50 de chr. a.
 Em Curytiba trovejou a W e cahiu temporal de S na tarde de hontem, recolhendo-se 22^m/m de chuva.
 Em Paranaguá choveu, trovejou e relampejou na tarde e noite de hontem.
 Em Florianopolis choveu 3^m/m7 e trovejou na tarde de hontem.
 As temperaturas minimas de hontem verificaram-se : em Montevideo com 14,°0 e em Caetité com 15°6.
 As observações com este signal + são de hontem.

MARCAS REGISTRADAS

N. 6.508

Carlos Monteiro Guimarães, domiciliado á rua Vital n. 24 (Doutor Frontin), com fabrica de cigarros, apresenta a marca acima, consistente em um rotulo rectangular, guarnecido de bordaduras e arabescos, vendo-se no centro duas carabinas interlaçadas, tendo entre estas um sulva-vidas, superiormente em uma faixa curvilinea, lê-se as palavras *Cigarros Patrioticos* e inferior *Fabrico especial*. Nas quatro extremidades do rotulo veem-se diversos dizeres em faixas de fundo azul. Esta marca é usada pelo supplicante nos cigarros de seu fabrico, variando em côres e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1910. — *Carlos Monteiro Guimarães*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 8 de janeiro de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.508, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou do 1º exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.316

Antonio Marques da Costa, estabeleceu á rua Gonçalves Dias n. 44, usa e continuará a usar nos artigos de seu commercio e industria a marca acima estampada e as palavras «Café Papagaio» com as quaes apresenta e distingue os productos de seu negocio, com especialidade café torrado e moido. Consiste a marca em um circulo traçado por linha grossa, tendo no seu interior a figura de um papagaio com as azas abertas, pousado sobre um galho de café em attitude de picar um grão desse producto. Por baixo do circulo, em linha horizontal, as palavras «Café Papagaio» Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1910. — *Antonio Marques da Costa*. (Estava collada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde do dia 19 de janeiro de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.516, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou do 1º exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.385

PORTO ALEGRE

Certifico que a marca «Naval» para vinhos nacionaes, pertencente a Salvador Difini, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre sob o n. 1.385, foi depositada nesta Junta em 21 do corrente com a folha A *Federação* em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 31 de janeiro de 1910. — *Honorio de Campos*, official-maior. (Foram inutilizadas duas estampilhas no valor de 1\$100.)

Ns. 1.388 e 1.389

Certifico que as marcas «Uma ancora CD» e «Pharol» para banhas, feijão e farinha de mandioca, a primeira, e banha, carne de porco, vinho, feijão e farinha de mandioca, a segunda, pertencentes a Crivellaro & Difini, registradas na Junta Commercial de

Porto Alegre sob ns. 1.388 e 1.389, foram depositadas nesta Junta em 21 do corrente, com a folha A *Federação* em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 31 de janeiro de 1910. — *Honorio de Campos*, official-maior. (Foram inutilizadas duas estampilhas no valor de 1\$100.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de fevereiro de 1910 :

Em ouro....	118:137\$454	
Em papel....	182:170\$836	300:308\$340
Em igual periodo de 1909..		280:226\$909
Diferença a maior em 1910		20:081\$431.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de fevereiro de 1910

Interior.....		25:423\$646
Consumo :		
Fumo.....	4:155\$000	
Bebidas.....	13:89\$090	
Phosphoros...	31:200\$000	
Culcaço.....	1:85\$000	
Velas.....	5:250\$000	
Perfumarias...	145\$000	
E. pharmaceuticas.....	454\$000	
Vinagre.....	282\$000	
Conservas.....	1:750\$000	
Chapéos.....	5:030\$000	
Tecidos.....	8:146\$500	
Registro.....	1:85\$000	74:083\$500
Extraordinaria.....		22:897\$314
Deposito.....		414\$000
Renda com applicação especial.....		1:482\$003
		124:005\$963
Em igual periodo de 1909...		124:430\$371

EDITAES E AVISOS

Museu Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, ach-se aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de zoologia do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e da prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accôrdo com o programma previamente organizado pela congregação e approvedo pelo Sr. ministro.

São requisitos necessarios para a admissão ao concursu :

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro ;
 - 2º, moralidade provada por folha corrida.
- A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservarão desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da commissão examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposição oral será publica, durará uma

hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte, com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votação, por escrutinio secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos desde logo os que não obtiverem dous terços da votação total.

Em seguida, e da mesma forma, far-se-ha a classificação por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluida a votação e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos accetos e classificades, conforme o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao ministro, com a proposta dos candidatos, copias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informação minuciosa sobre todas as circumstancias occorridas e immunição especial do molo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habilitações scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Serão preferidos, em igualdade de condições, os concurrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do museu.

Secretaria do Museu Nacional, 1 de fevereiro de 1910. — *Carvalho Peixoto*, secretario interino.

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, ach-se aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de mineralogia, geologia e paleontologia do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e da prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accôrdo com o programma, previamente organizado pela congregação e approvedo pelo Sr. ministro.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

- 1º, qualidade de cidadão brasileiro ;
 - 2º, moralidade provada por folha corrida.
- A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservarão desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da commissão examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirada á sorte, com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votação, por escrutinio secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos desde logo os que não obtiverem dous terços da votação total.

Em seguida e da mesma forma, far-se-ha a classificação por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluida a votação e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos acceitos e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao ministro, com a proposta dos candidato, copias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informação minuciosa sobre todas as circumstancias occorridas, communicação especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habilitações scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estalo.

Serão preferidos, em igualdade de condições, os concorrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do museu.

Secretaria do Museu Nacional, 1 de fevereiro de 1910.— *Carvalho Peizoto*, secretario interino.

Instituto Nacional de Surdos Mudos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LINGUAGEM ESCRITA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta na secretaria deste instituto, todos os dias uteis, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso da cadeira de linguagem escripta.

Para que se possa inscrever, deverá o candidato apresentar documento de ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida de seu procedimento, passada pela autoridade competente.

Serão tres as provas do concurso:

- 1ª, prova escripta da lingua portugueza;
- 2ª, prova oral;
- 3ª, prova pratica.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 29 de dezembro de 1909.— *João Coelho de Sousa e Oliveira*, 1º escripturario.

Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos

CONCURRENCIA PARA FORNCIMENTOS

De ordem do Dr. director, para a fiel observancia do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro findo, faço publico que são as seguintes as propostas com os preços apresentados na 2ª concurrencia aberta por esta repartição:

GRUPO I

Legumes e fructas

(Unico concorrente)

Antonio Ferreira Agostinho, estabelecido á praia de S. Christovão n. 201, propõe-se a fornecer ao Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos, durante o anno de 1910, as mercadorias abaixo notadas, de accordo com o edital publicado no *Diario Officia'*, aviso n. 4.879, de 11 de dezembro de 1909.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1910.— *Antonio Ferreira Agostinho*.

Alface, kilo.....	\$600
Agrião, idem.....	\$500
Ayrim, idem.....	\$300
Abobora de agua, idem.....	\$300
Abobora doce, idem.....	\$300
Couve flor, pe.....	\$600
Couve commum, kilo.....	\$300
Chuchú, idem.....	\$300

Cará, idem.....	\$400
Cenouras, idem.....	\$400
Batata doce, idem.....	\$300
Espinafres, idem.....	\$300
Quiabos, idem.....	\$600
Repolho, idem.....	\$500
Ervilhas verdes.....	\$800
Vagens, idem.....	\$600
Maxixe, idem.....	\$ 00
Temperos, por dia.....	2\$500
Banana prata, cento.....	2\$500
Banana da terra, duzia.....	1\$200
Laranja selecta, cento.....	4\$000
Laranja cravo (tangerina), idem...	4\$000
Cajús, duzia.....	\$600
Mangas, idem.....	2\$500
Maças, idem.....	2\$500
Peras de agua.....	2\$500
Uvas estrangeiras, kilo.....	1\$800

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1910.— *Antonio Ferreira Agostinho*. Com a rubrica de Magalhães, Costa & Comp.

GRUPO II

Peixe

(Unico concorrente)

Magalhães, Costa & Comp., negociantes estabelecidos no Mercado Municipal, á rua XI ns. 54 a 64, propõe-se a fornecer ao Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos as mercadorias do seu ramo de negocio, de accordo com o edital publicado no *Diario Officia'*.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1910.— *Magalhães, Costa & Comp.*

Robalos, garopas, pescadas, paratys, vermelhos, tainhas e pargos, kilo.....	2\$000
Camarões grandes e ditos miudos, kilo.....	2\$000
Ostras, mariscos e sirys, em caixas, cada duas caixas.....	60\$000

Magalhães, Costa & Comp., com a rubrica de Antonio Ferreira Agostinho.

Independente da presente publicação, ficam á disposição dos interessados para qualquer exame e confronto as propostas apresentadas, e que se acham rubricadas por todos os concorrentes que assistiram á abertura das mesmas.

Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos, 1 de fevereiro de 1910.— O escripturario, *Salathiel Firmino Gonçalves*.

Policia do Districto Federal

A Secretaria de Policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de accessorios de iluminação para varias delegacias e departamentos policiaes, durante o corrente anno.

Quem quizer encarregar-se desse serviço deve, no dia 3 de fevereiro proximo, ao meio-dia, apresentar suas propostas, em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até a vespera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concurrencia, informando-se, além disso, das condições do contracto a ser effectuado, depositando na Thesouraria da Policia a quantia de 500\$, para garantia da assignatura do contracto, a qual revertirá em beneficio da Fazenda Nacional, caso o proponente acceito não compareça para effectuar aquelle acto. As condições são as seguintes:

1.ª O contractante obriga-se a fornecer, mediante requisição da Secretaria de Poli-

cia, os seguintes artigos, imprescindiveis á iluminação:

- Véos de seda vegetal (um).
- Chaminés meio crystal (uma).
- Véos de inversão-çoçá (um).
- Globos de inversão opala (um).
- Calicos de inversão com aro de metal (um).
- Galerias Auer (uma).
- Apparelhos Auer completos (um).
- Boquilhas de magnesia (uma).
- Tulipas de crystal (uma).
- Calices de inversão duplo (um).
- Peras furadas, marca Jean (uma).
- Apparelhos electro-gaz, marca Eros (um).
- Curvas de metal (uma).
- Véos de 20 velas (um).
- Agulhetas (uma).
- Arandellas bronzeadas para gaz (uma).
- Globos (um).
- Depositos de metal para kerozene (um).
- Bocal idem, systema belga (um).
- Bicos para acetyleno (um).
- Chaminés belgas (um).
- Buzons de metal (um).
- Ligações para buzons (uma).
- Canno de chumbo para gaz (kilo).
- Escapulas 3/4, 1/2 e 3/8 (duzia).
- Véos de inversão marca Eros (um).
- Estanho (kilo).
- Globos para lampadas de uma luz a quatro luzes (um).
- Accendedores (um).
- Pavios para accendedores (caixa).
- Chaminés de mica (uma).
- Elbos (uma).
- Blocks (um).
- Bicos communs (duzia).

2.ª Os proponentes encontrarão nesta Secretaria amostras de todos os artigos acima designados, de maneira que, intorquando-se de sua qualidade, apenas mencionarão os preços de seus similares, sendo recusadas as propostas que não estiverem nestas condições.

3.ª O pagamento será feito mensalmento, no Thesouro Federal, sendo as contas processadas nesta repartição.

4.ª O contractante fará uma caução de 1:000\$ em dinheiro, para fiel execução do contracto.

5.ª Incorrerá o contractante em multas de 100\$ a 300\$, impostas, administrativamente, pelo Dr. chefe de policia, por faltas commettidas nos fornecimentos, que importem em infracções do presente contracto, sendo que, si se repetirem, poderá ser o mesmo contracto rescindido, independentemente de interpellação ou acção judicial.

6.ª O contractante fica, igualmente, obrigado a continuar o fornecimento, pelo preço de seu contracto, quando terminar o prazo deste, até que seja contractado o fornecimento para o novo exercicio.

7.ª Finalmente, previne-se de quo serão escrupulosamente observadas todas as disposições do art. 54 da lei do Orçamento em vigor.

Secretaria de Policia do Districto Federal, em 26 de janeiro de 1910.— O secretario, *Damazo de Proença Gomes*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização do generos alimenticios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

Na fabrica de Carlos Castiglioni, á rua de Pedro n. 329:

Amostra de Champagne «Carte Verte J. Champion & Comp.—Reims».—A analyse revelou nesta amostra, contendo 9,6 % de alcool em volume, ausencia de substancias nocivas.

Amostra de «Liqueur du Pere Kermann». Na referida amostra, que é de licor commum, a analyse não revelou a presença de substancias nocivas.

Amostra de «Creme de cacáo».— Na referida amostra, que é de licor commum, a analyse não revelou a presença de substancias nocivas.

Amostra de «Vino Vermouth Fratelli Branca Milano».—Na referida amostra, que é de vermouth, a analyse não revelou a presença de substancias nocivas.

Amostra de vermouth.— Na referida amostra, que é de vermouth, a analyse não revelou a presença de substancias nocivas.

Amostra de cognac.—E' um cognac de imitação, que offerece composição differente do verdadeiro cognac, Jas, Hennessy & Comp., e no qual a analyse revelou 46 % em volume de alcool, e ausencia de substancias nocivas.

Amostra de cognac.—A amostra referida não constitue um verdadeiro cognac, por não ter sido fabricado com aguardente de vinho, mas um producto de imitação, que pôde ter sido feito neste paiz e no qual a analyse revelou 40,4 % em volume de alcool, e ausencia de substancias nocivas.

Amostra de vinho «Cepa Capucio» Rioja Blanco—R. Dressau—Jarque (Espana).— A analyse revelou na referida amostra de vinho branco, contendo 11,7% de alcool em volume e ausencia de substancias nocivas.

Amostra de vinho portuguez.— A analyse revelou nesta amostra a existencia de 8,4 % de alcool em volume e ausencia de substancias nocivas. E' um vinho adicionado de agua.

Amostra de vinho branco.—A analyse revelou nesta amostra a existencia de 9 % de alcool em volume e ausencia de substancias nocivas. E' um vinho artificial, que pôde ser assemelhado ao vinho branco de uva e como tal vendido ao consumidor,

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2 de fevereiro de 1910.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei :

Rua General Bruce ns. 27 e 30, dia 11 do corrente á 1 hora da tarde ;

Praia do Cajú ns. 55, 57 e 59, dia 11 do corrente ás 2 horas da tarde ;

Rua General Argollo n. 100, dia 16 do corrente á 1 hora da tarde ;

Rua Bella de S. João ns. 127 (antigo) e 223, dia 16 do corrente á 1 1/2 hora da tarde ;

Rua Bella de S. João n. 231 e 305, dia 16 ás 2 horas da tarde ;

Rua Santa Alexandrina n. 24 (antigo), dia 18 do corrente á 1 hora da tarde.

Rua D. Feliciano ns. 193 e 195, dia 18 do corrente ás 2 horas da tarde ;

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 1 de fevereiro de 1910.—O secretario Dr. J. Pedroso.

Directoria do Patrimonio Nacional

Aforamento de terrenos de accrescidos, com 18^m.0 de frente onde estão edificadas: se.s casinhas no porto da Ponte, municipio de S. Gonçalo. Estado do Rio de Janeiro, requerido por José Alves de Azevedo, já foreiro das marinhas respectivas, sob n. 124.

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo José Alves de Azevedo, já foreiro dos terrenos de marinhas, sob n. 124, requerido por aforamento os citados terrenos de accrescidos, são convidados todos os que tiverem reclamações a fazer sobre o alludido aforamento, a apresental-as nesta repartição, devidamente documentadas no referido prazo, findo o qual, a nenhuma se attendará.

Directoria do Patrimonio Nacional em 1 de fevereiro de 1910.—O director, Alfredo Rocha.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 10 deste mez, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta repartição propostas para a venda das machinas seguintes:

- 2 Machinas de impressão lithographica.
- 3 Ditas de triturar tinta.
- 1 Dita de gommear, Marinoni.
- 1 Motor meio cavallo de força.
- 1 Martello grande a vapor.
- 1 Torno pequeno francez.
- 1 Ventilador pequeno.
- 2 Machinas de impressão, Minerva.
- 1 Bomba para alimentação de caldeira.

As propostas, devidamente selladas, datadas e assignadas, deverão mencionar o preço de cada machina, por extenso, e serão entregues no dia e hora acima indicados, procedendo-se a abertura das mesmas em presença dos concurrentes.

Os proponentes garantirão as suas propostas com o deposito de 100\$, previamente feito na thesouraria deste estabelecimento, correndo por conta dos mesmos as despezas com a remoção das referidas machinas.

Casa da Moeda, 1 de fevereiro de 1910.—Raymundo Joaquim do Lago, contador.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta ; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito :

Vapor hollandez *Bita*, entrado em 14 de janeiro de 1910.

Trapiche Ypiranga.—O Pai: 1 bobina n. 2.682, sujeita á vistoria.

Vapor allemão *Bonn*, entrado em 15 de janeiro de 1910.

Trapiche Ypiranga—Casa Ribeiro Costa : 4 caixas, sujeitas á vistoria.

MJFA : 2 ditas, idem idem.

Casa Garibaldi : 11 ditas, idem idem.

Galeria D. Carlos : 3 ditas, idem idem.

Vapor nacional *Jupiter*, entrado em 19 de janeiro de 1910.

Armazem n. 16 — Bellingior Meyer : 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor allemão *Hedurg*, entrado em 21 de janeiro de 1910.

Armazem n. 5 — BMC—Rio de Janeiro : 1 caixa n. 35, repregada o avariada.

Idem : 30 ditas sem numero, avariada.

Idem : 6 ditas idem, idem.

LC : 5 saccos idem, idem.

GM—25—AA : 1 caixa idem, repregada. AGL : 1 barrica n. 1, repregada e avariada.

Vapor inglez *Orita*, entrado em 19 de janeiro de 1910.

Armazem u. 12 — RH : 1 caixa n. 2.003, repregada.

CC—Conteril : 1 dita n. 138, idem.

B. 1 dita n. 465, avariada.

CPC : 1 dita n. 4.002, idem.

SS : 1 dita n. 6, repregada.

Armazem n. 12—CPC—D : 1 caixa n. 2.018, repregada.

BCC : 1 dita n. 110, idem.

OPC—D : 1 dita n. 2.016, avariada.

A—788—P : 1 dita n. 18, repregada.

CLB—B : 1 dita n. 396, idem.

M : 1 dita n. 201, avariada.

25 : 1 dita n. 39, idem.

DPC : 1 dita n. 5.080, idem.

TM : 1 dita n. 1.140, repregada.

L : 1 dita n. 4.898, idem.

BCC : 2 ditas ns. 122 e 103, idem.

Casa Succena : 1 dita n. 776, idem.

SNB : 1 dita n. 194, idem.

BCC—M : 1 dita n. 107, idem.

Casa Sucena : 1 dita n. 775, avariada.

CPC : 1 dita n. 7.933, repregada.

Vapor inglez *Orita*, entrado em 19 de janeiro de 1910.

Armazem n. 5 — Ministro da França—

SF : 1 caixa n. 2.104, avariada.

Idem : 1 dita n. 21.405, idem.

Idem : 1 dita n. 21.407, idem.

Idem : 1 dita n. 21.409, idem.

SF—JDR : 1 dita n. 7, idem.

Vapor francez *Maito*, entrado em 27 de janeiro de 1910.

Armazem n. 15 — AF : 1 caixa n. 244, repregada.

Vapor allemão *Varana*, entrado em 14 de janeiro de 1910.

Armazem n. 12 — J—CH—W : 1 caixa n. 7.592/1, repregada.

HB : 1 dita n. 880, idem.

GNC : 1 dita n. 107, idem.

S9—TBO : 1 dita n. 8, idem.

CS : 1 dita n. 204.344, idem.

PF : 1 dita n. 85.666, idem.

C 90—C : 1 dita n. 3.949, idem.

Asp BC : 1 dita n. 8.967, idem.

JMO : 1 dita n. 2.600, idem.

ASP—FE : 1 dita n. 236, idem.

SGC : 1 dita n. 69.217, idem.

FBC : 1 dita n. 70.791, repregada e avariada.

Idem : 1 dita n. 70.787, repregada.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em 23 de janeiro de 1910.

Armazem n. 10 — SC : 2 caixas ds. 216 e 217, repregadas e avariadas.

32 : 1 dita n. 582, idem idem.

30 : 3 ditas ns. 862, 861 e 860, avariadas.

Idem : 2 ditas ns. 844 e 811, repregadas e avariadas.

Idem : 2 ditas ns. 839 e 847, idem idem.

VBR : 1 dita n. 114, idem idem.

Werneck pharmacia : 1 dita n. 6.622, avariada.

W Maggard—KCMGCB : 1 dita sem numero, repregada.

BC&C : 1 dita n. 59, avariada.

BG : 1 dita n. 834, idem.

J. Silva : 1 dita n. 120, repregada e avariada.

ATQC : 1 dita n. 134.825, idem idem.

AAM : 1 dita n. 579, avariada.

Bassoel Irmão : 1 pacote sem numero, repregado e avariado.

CC : 1 caixa n. 89, idem idem.

Durval Falcão : 1 pacote sem numero, idem idem.

DAA : 1 caixa idem, idem idem.

FCA : 1 dita n. 4.002, avariada.

Idem : 2 ditas ns. 2.984 e 7.157, repregadas e avariadas.

Idem : 1 dita n. 1.021, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 1.359 e 7.158, re-
pregadas e avariadas.
ESC: 1 dita n. 2.459, avariada.
JRC: 1 fardo n. 3.386, rôto.
KB: 1 pacote n. 33, idem.
16.350: 1 caixa n. 10, avariada.
Vapor allemão *Bonn*, entrado em 17 de
janeiro de 1910.
Armazem n. 10 — EK—Brazil: 1 caixa
n. 1.413, repregada e avariada.
F: 1 engradado n. 6.681, avariado.
Amaral: 1 caixa n. 110, repregada.
AM: 1 dita n. 1.313, idem.
ABCC—II: 1 dita n. 1, repregada e ava-
riada.
Idem: 1 dita n. 2, avariada.
DIA—R: 1 dita n. 1.413, idem.
IIG: 1 dita n. 1.470, idem.
HRC: 1 dita n. 3.885, repregada.
HSC: 1 dita n. 4.193, idem.
JF: 1 engradado n. 1.013, repregado e
avariado.
Idem: 2 ditos ns. 1.009 e 1.031, avariados.
Idem: 1 dito n. 1.025, idem.
JRCC: 1 caixa n. 776, repregada.
RFTC: 1 dita n. 8.382, idem.
IOV: 1 dita n. 120, idem.
Armazem n. 1—MVC: 1 caixa n. 1.103,
repregada.
MBC—PII: 1 dita n. 4.937, idem.
RII: 1 dita n. 4.337, idem.
Vianna: 2 ditas n. 495 e 683, idem.
WIC: 1 dita n. 1.132, repregada e ava-
riada.
Armazem n. 10—Idem: 1 dita n. 1.132, re-
pregada.
Vapor inglez *Aragon*, entrado em 23 de ja-
neiro de 1910.
Armazem n. 10—KB: 1 pacote n. 36, rôto
e avariado.
Idem: 1 caixa n. 29, repregada.
M—Lopes da Costa: 1 dita sem numero,
avariada.
LMC: 1 dita n. 4.969, repregada e ava-
riada.
LC: 1 dita n. 4, repregada.
John Blunfill: 1 dita n. 1.114, idem.
LMC: 1 dita n. 950, avariada.
Idem: 2 ditas ns. 702 e 899, repregadas e
avariadas.
MR: 1 dita n. 241, repregada.
PAC: 1 dita n. 8, avariada.
RLC: 1 dita n. 21, idem.
A de AF: 1 dita sem numero, idem.
E—A—C: 1 dita n. 7.155, idem.
Idem: 1 dita n. 2.510, idem.
C—F—C—X: 1 dita n. 403, repregada e
avariada.
FAC: 1 dita n. 6.882, avariada.
Idem: 1 dita n. 6.881, repregada.
Hunttem Pomer: 1 dita n. 3, repregada e
avariada.
Granado: 1 dita n. 14.270, repregada e ava-
riada.
JRC: 1 dita n. 5, repregada.
TSC: 1 dita n. 3.522, idem.
Armazem n. 10—J: 1 caixa n. 475, repre-
gada.
Vapor inglez *Titium*, entrado em 24 de
janeiro de 1910.
Armazem n. 14—ESC: 2 caixas ns. 35.027
2.420, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 2.389 e 18.020, idem
idem.
Idem:—EA: 2 ditas ns. 2.383 e 2.384, idem
idem.
ESC: 1 dita n. 1.376, repregada e ava-
riada.
Idem: 1 dita n. 2.475, avariadas
CCV; 1 dita n. 7.66., repregada e ava-
riada.
E—AC: 4 dita n. 9.867, idem idem.
MKC: 1 dita n. 13, idem idem.
R—S: 1 fardo n. 153, idem idem.
M—Q: 1 caixa n. 6.115, idem idem.
ESC: 1 dita n. 2.142, avariada.

M—O: 2 ditas ns. 6.114 e 6.123, ava-
riada e repregada.
Idem: 2 ditas ns. 6.123 e 5.973, idem
idem.
ESC: 2 ditas ns. 2.416 e 30.320, idem
idem.
M—Q: 1 dita n. 6.107, idem idem.
Idem; 2 ditas ns. 6.110 e 6.092, idem
idem.
CPC: 1 dita n. 3.901, idem idem.
M—Q: 2 ditas ns. 6.091 e 6.002, idem
idem.
GCC: 1 dita n. 7.948, idem idem.
ESC: 1 dita n. 2.022, idem idem.
Idem: 1 dita n. 2.878, idem idem.
CBV: 1 dita n. 7.952, idem idem.
JES: 2 ditas ns. 9.059 e 9.75, idem
idem.
Idem: 2 ditas ns. 9.077 e 9.061, idem
idem.
Dia: 1 dita n. 290, idem idem.
M—Q: 1 dita n. 6.122, idem idem.
Armazem n. 14—Idem: 2 caixas ns. 6.020
e 6.027, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 6.014 e 6.048, idem.
R—A: 1 dita n. 1.136, idem.
M—A: 1 dita n. 6.042, idem.
Vapor allemão *Bron*, entrado em janeiro
de 1910.
Despacho sobre agua — CTG: 5 barris
ns. 151/5, vazando.
Armazem n. 3 — AM: 5 ditos ns. 1.472/6,
idem.
AUT: 1 dito n. 25, idem.
Vapor inglez *Byron*, entrado em 23 de
janeiro de 1910.
Armazem n. 1—Coronel F. de S. Aguiar:
1 pacote sem numero, avariado.
PJCC: 2 amarrados ns. 82 e 54, idem.
Idem: 1 dito n. 36, idem.
GGG: 1 caixa sem numero, repregada.
LHC: 1 dita n. 8.742, idem.
AVC: 2 ditas ns. 2 e 3, idem e avariada.
ARBT: 1 dita n. 8.054, idem.
S 23—JBO: 1 dita n. 6.411, idem.
Dr. W.M.C: 1 dita n. 47, idem.
Directoria de Agricultura de Minas Ge-
raes: 1 volume n. 31, quebrado.
LHC: 1 caixa n. 8.937, repregada.
Vapor italiano *Atlanta*, entrado em 24 de
janeiro de 1910.
Armazem n. 3—MB: 2 caixas ns. 14 e 17,
repregada e avariada.
Idem: 2 ditas ns. 15 e 16, idem, idem.
SGC: 1 dita n. 6.457, idem.
Vapor italiano *Prince Humbert*, entrado no
27 de janeiro de 1910.
Armazem da Bagagem — Sem marca:
1 cesto sem numero, aberto.
Idem: 1 mala sem numero, aberta.
Idem: 1 engradado, quebrado.
Idem: 3 ditos, idem.
Vapor francez *Motte*, entrado em 27 de
1910.
Armazem da Bagagem—E. Deler: 1 cesto
sem numero, aberto.
Sem marca: 1 mala idem, idem.
Vapor allemão *Tijuca*, entrado em 27 de
janeiro de 1910.
Armazem da Bagagem — Sem marca:
1 engradado n. 615, avariado.
Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de janeiro
de 1910 — O inspector, *Crescentino B. de
Carvalho*.

Dia 31

Vapor francez *Isng Tsi*, entrado em 28 de
janeiro de 1910.
Armazem da Bagagem—J. A. S. Pimenta:
1 bahú, aberto.
Sem marca: 1 mala, idem.
Idem: 1 dita, idem.
Vapor francez *Milt*, entrado em 27 de
janeiro de 1910.
Armazem da Bagagem—JDCL: 1 caixa,
aberta.
Sem marca: 1 dita, idem.

Vapor inglez *Byron*, entrado em 23 de
janeiro de 1910.
Armazem n. 1—Novaes: 1 caixa n. 1.279,
repregada e avariada.
Director geral dos Correios: 1 dita 1.355,
avariada.
Drogaria Mattos: 1 dita n. 1.116, repre-
gada.
Idem: 2 ditas ns. 119 e 120, avariadas.
C—X: 2 ditas ns. 275 e 393, repregadas.
LHC: 1 dita n. 1.887, idem.
RSC: 1 amarrado n. 782, idem.
General F. M. Souza Aguiar: 1 caixa
n. 37, avariada.
PJCC: 11 ditas, idem.
Vianna: 1 dita n. 5, idem.
HMC: 1 dita, idem.
Vapor inglez *Piners*, entrado em 24 de
janeiro de 1910.
Armazem n. 1—GC: 1 caixa n. 13.811,
vazando.
Idem: 30 ditas sem numero, avariadas.
Armazem n. 8—Idem: 1 caixa sem nu-
mero, avariada.
Idem: 1 dita n. 13.707, repregada.
30: 1 dita n. 98, idem.
Rio de Janeiro—SC: 1 dita n. 6, avariada.
Vapor inglez *Cossicun Prince*, entrado em
22 de janeiro de 1910.
Armazem n. 16—Corpo Bombeiros: 2 caixas
ns. 5 e 11, repregadas.
CF&C: 2 engradados ns. 1.407 e 1.408,
repregadas.
HVB—552: 2 ditas ns. 15 e 9, idem.
Idem: 1 dita n. 6, idem.
WC—1.848: 1 dita n. 2, idem.
Vapor inglez *Aragon*, entrado em 23 de
janeiro de 1910.
Armazem n. 3—DO: 1 caixa n. 1, repre-
gada.
Armazem n.—EMC: 1 dita n. 1.068, ava-
riada.
F—CA: 4 dita n. 1.362, idem.
AAM&C: 1 dita n. 642, idem.
BI: 1 dita n. 7.406, idem.
ESC: 1 dita n. 18.019, idem.
KB: 2 ditas ns. 32 e 41, repregadas e ava-
riadas.
Idem: 3 ditas ns. 27, 26 e 28, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 30 e 31, idem.
CC—P: 2 ditas ns. 25 e 71, idem idem.
H: 1 dita n. 1.660, avariada.
M: 1 dita n. 43, idem.
30: 1 dita n. 850, repregada e avariada.
30—Maia: 1 dita n. 1.163, idem idem.
WHC: 1 fardo n. 743, roto e avariado.
BD: 1 caixa n. 9.495, repregada e ava-
riada.
EH—C: 1 dita n. 1.657, repregada.
Armazem n. 10—LHC: 1 caixa n. 916
avariada.
EVCA: 1 dita n. 1.360, repregada e ava-
riada.
LWC: 1 dita n. 9.079, idem idem.
EVCA: 1 dita n. 7.836, avariada.
Idem: 1 dita n. 1.303, idem.
OPC: 1 dita n. 3.821, idem.
ASP—FF: 1 dita n. 279, repregada e ava-
riada.
CCP: 1 dita n. 2.316, avariada.
TPS: 1 dita n. 5, avariada.
EA&C: 1 dita n. 6.879, repregada e ava-
riada.
BPC: 1 dita n. 8.727, idem idem.
JAS—713.142: 1 dita n. 1, idem idem.
HWS: 1 dita n. 964, idem idem.
Abel & Comp.: 1 dita n. 374, avariada.
CPC: 1 dita n. 2.317, idem.
Empresa Auto Avenida: 1 dita n. 10, re-
pregada e avariada.
EAC: 1 dita n. 2.554, avariada.
JRCC: 1 dita n. 7.429, idem.
L: 1 dita n. 7.343, idem.
CPC: 1 dita n. 2.534, idem.
EA&C: 1 dita n. 4.070, idem.
J&F&C—FC: 1 fardo n. 191, avariado.
EM&C: 1 caixa n. 1.038, repregada.

ASP—EF: 1 dita n. 270, repregada e avariada.
 KB: 2 ditas ns. 34 e 35, idem idem.
 RC: 1 dita n. 582, idem idem.
 Vapor inglez *Titan*, entrado 24 de janeiro de 1910.
 Armazem n. 14—EA&C: 2 caixas ns. 9.879 e 1.383, repregadas e avariadas.
 Armazem n. 10—AC: 1 caixa n. 3 repregada e avariada.
 OPC: 1 dita n. 3.959, idem idem.
 AMC: 1 dita n. 1.016, idem idem.
 EMC: 1 dita n. 49, idem idem.
 Novaes: 1 dita n. 231, idem idem.
 M—P: 2 ditas ns. 6.125 e 6.118, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.052 e 6.050, idem idem.
 DP: 1 dita n. 431, idem idem.
 E—C—A: 1 dita n. 1.487, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.949 e 1.606, idem idem.
 M—Q: 2 ditas ns. 6.097 e 6.120, idem idem.
 DWC: 2 ditas ns. 7.962 e 7.968, idem idem.
 FB: 4 dita n. 18, idem idem.
 EA—C: 2 ditas ns. 1.546 e 9.989, idem idem.
 EMC: 1 dita n. 50, idem idem.
 L: 3 ditas ns. 311, 315 e 314, avariadas.
 MMC, 1 dita n. 310, idem.
 M: 1 dita n. 998, repregada e avariada.
 Vapor allemão *Navarro*, entrado em 14 de janeiro de 1910.
 Armazem n. 3—C—100—C—B: 1 barril n. 1.556, vazando.
 Idem: 2 barris ns. 15.57 e 1.558, idem.
 Idem: 1 dito n. 1.559, idem.
 Vapor allemão *Navarro*, entrado em 14 de janeiro de 1910.
 Despacho sobre agua—CB: 2 barris ns. 7.411 e 7.413, vazando.
 Idem: 2 ditos ns. 7.412 e 7.410, idem.
 Armazem n. 12—HRC: 1 caixa n. 504, repregada.
 EJS: 1 dita n. 1.909, idem.
 PL: 1 dita n. 28.725, idem.
 Armazem n. 12—JETC: 1 caixa n. 10.443, repregada.
 FAS: 1 dita n. 5.895, idem.
 ARPC: 1 dita n. 7.200, idem.
 OL: 1 dita n. 2.771, idem.
 SGC: 1 dita n. 69.221, idem.
 Idem: 1 dita n. 69.217, idem.
 Japoneza: 1 dita n. 181, idem.
 Idem: 1 dita n. 186, idem.
 SAC: 1 dita n. 68.994, idem.
 LC—F: 1 dita n. 417.430, idem.
 ARPC: 1 dita n. 7.787, idem.
 Vapor allemão *Bonn*, entrado em janeiro de 1910.
 Armazem n. 10—SP: 1 caixa n. 1.326, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.397, idem.
 FB—HSC: 1 dita n. 4.010 48, idem.
 R: 2 ditas ns. 3.927 e 3.884, idem.
 HSC: 2 ditas ns. 391 e 702, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 804 e 706, idem.
 Idem: 1 dita n. 517, idem.
 JBC: 1 dita n. 839, repregada e avariada.
 JRCC: 1 dita n. 788, repregada.
 KFEC—LEW: 1 dita n. 8.390, idem.
 MJSC: 1 dita n. 506, avariada.
 MWVC: 2 ditas ns. 129 e 1.135, repregadas.
 VC: 1 dita n. 15, idem.
 W: 1 dita n. 5.195, idem.
 ABP: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.
 BQ—W: 1 dita n. 5.610, repregada e avariada.
 Armazem n. 10—Casa Mozart: 2 caixas ns. 13.823 e 13.912, avariadas.
 GMF—CDB: 1 dita n. 401.080, repregada.

TAH: 1 dita n. 82:201/250, repregada e avariada.
 C: 2 ditas ns. 274 e 298, repregadas.
 Juiz de Fóra: 1 dita n. 2.614, idem.
 DIA: 1 dita n. 3.270, idem.
 DP: 1 dita n. 542, idem.
 G—F 1 dita n. 247, repregada e avariada.
 GDC: 1 dita n. 2.471, avariada.
 Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 15 de janeiro de 1910.
 Armazem n. 11—52: 1 caixa n. 6.353, repregada e avariada.
 I02: 1 dita n. 1.046, idem idem.
 AFG—BSC: 1 barril n. 3.170, idem idem.
 AG: 1 caixa n. 2.114, idem idem.
 AHC: 2 ditas ns. 19.935 e 19.955 idem idem.
 BIIC: 1 dita n. 741, idem idem.
 Casa Guarany: 2 ditas ns. 131 e 132, idem.
 CR: 1 dita sem numero, idem idem.
 FC—B: 4 ditas ns. 47, 48, 69 e 93, idem idem.
 FSC—R: 1 dita n. 17.517, idem idem.
 J—GAZ—III: 2 ditas ns. 6.677 e 6.678, idem idem.
 RED: 1 dita n. 1.095, idem idem.
 SDC: 1 dita n. 6.312, idem idem.
 CII: 2 ditas ns. 342 e 370, avariada.
 SC: 2 ditas ns. 2.123 e 2.131, repregadas e avariadas.
 BVIC: 2 ditas ns. 738 e 724, idem idem.
 SC: 2 ditas ns. 2.127 e 2.190, idem idem.
 ARPC: 1 dita n. 7.436, idem idem.
 Armazem n. 11—SC: 2 caixas ns. 2.132 e 2.133, repregadas e avariadas.
 AGFR: 1 dita sem numero, idem idem.
 ESC: 1 dita n. 27.519, idem idem.
 R—106: 1 dita n. 6.047, idem idem.
 J—GAZ: 2 ditas ns. 6.674 e 6.682, idem idem.
 CPC: 1 dita n. 11.571, idem idem.
 PAC: 1 dita n. 30, idem idem.
 VCC: 1 dita n. 3.92, idem idem.
 JNI—GAZ: 1 dita n. 6.676, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 6.675, idem idem.
 GC: 1 dita n. 8787, idem idem.
 AEC: 1 dita n. 8.783, idem idem.
 Siemens: 1 dita n. 84.366, idem idem.
 JM—GAZ: 1 dita n. 6.679, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 6.671, idem idem.
 CSC: 1 dita n. 4.150, idem idem.
 K—Rio: 1 dita n. 4.387, idem idem.
 BMC: 1 dita n. 726, repregada.
 Idem: 1 dita n. 729, idem idem.
 CM: 1 dita n. 600 repregada e avariada.
 CCVM: 5 ditas ns. 107 e 102, idem idem.
 OPC: 1 dita n. 11.658, idem idem.
 SC—KS: 2 ditas ns. 3.426 e 3.425, avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.427, repregada e avariada.
 VS—120—C: 1 dita n. 1.193, idem idem.
 Armazem n. 3—CM: 1 dita n. 337, idem idem.
 Vapor inglez *Aragon*, entrado em 23 de janeiro de 1910.
 Despacho sobre agua—HMC: 1 caixa n. 779, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 Vapor francez *Jany*, entrado em 28 de janeiro de 1910.
 Armazem de Amostras—GR: 1 caixa n. 26, repregada.
 Vapor inglez *Aragon*, entrado em 23 de janeiro de 1910.
 Despacho sobre agua—HMC: 1 caixa n. 777, repregada.
 Idem: 1 dita n. 777, idem.
 Vapor austriaco *Altripton*, entrado em 24 de janeiro de 1910.
 Armazem n. 3—RC: 2 caixas ns. 6.643 e 6.542, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 6.550 e 6.643, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 6.641, idem.
 GB: 1 dita n. 2, repregada.

Vapor hollandez *Amstelland*, entrado em 19 de janeiro de 1910.
 Armazem n. 8—CBC: 1 barril sem numero, vazio.
 Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 17 de janeiro de 1910.
 Armazem do Cajú—GVC: 1 barril n. 612, vazio.
 Vapor allemão *Hediwig*, entrado em 21 de janeiro de 1910.
 OP: 50 barris ns. 126/175, vazando.
 ES: 5 ditos ns. 176/180, idem.
 Vapor hollandez *Emland*, entrado em 16 de janeiro de 1910.
 Drogaria Mattos: 2 caixas ns. 657/8, avariadas externas.
 SCM—PHA: 15 ditas ns. 66.099/110.
 EM—Werneck Pharmaceutico: 3 ditas ns. 67.830/32.
 82: 7 ditas ns. 631/37.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1910. — O inspector, *Crescentino de Carvalho*.

Ministerio da Guerra

JUNTA DE REVISÃO DO ALISTAMENTO E SORTEIO MILITAR DA CAPITAL FEDERAL

José Salustiano Fernandes dos Reis, general de brigada, presidente da junta de revisão do alistamento e sorteio militar da Capital Federal:

Faz saber aos alistados do 2º districto de Santa Rita, abaixo mencionados, que deverão comparecer perante esta junta de revisão, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente, para os fins que se seguem:

Ns. 1, 2, 8, 9, 10, 12, 39, 54, 65, 70, 72, 74, 75, 77 e 86, José de Launes Tinoco, Cicero de Oliveira, João Baptista Soares Montauray, Francisco Bernardino de Senna, Oscar Apollonio Teixeira Pin o, Saul Machado Coelho Junior, Antonio Fernandes Gomes, Antonio Rodrigues Teixeira, Segismundo Baptista, Adolpho Madeira, Mario José de Lima, Eduardo Machado da Costa, Sergio de Souza Borges, Miguel Galhardo e Alvaro da Silva Peixoto, para apresentarem certidões de baptismo.

Ns. 41, Alfredo Antonio da Silva e 42, Carlos Antonio da Silva, afim de serem inspecionados, visto allegarem incapacidade phisica.

N. 45, Alberto Pereira da Silva Reis, para que prove a incapacidade phisica de sua consorte, allegada para isenção em tempo de paz.

N. 79, Rodolpho José Vieira, que allegou ser arrimo da familia, para que apresente documentos provando sua allegação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que vae por mim assignado e rubricado pelo presidente. — *Carlos Jansen Junior*, capitão secretario.

Arsenal de Guerra (antigo), 25 de janeiro de 1910. — *José Salustiano P. dos Reis*, general de brigada.

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

(Campo de S. Christovão)

A commissão do compras deste departamento recebe propostas no dia 3 de fevereiro proximo futuro, até ás 2 horas da tarde, para a compra do artigo abaixo especificado:

Automovel-caminhão, dos fabricantes Panhard Levassor, de 15 HP, igual ao que possui o Deposito do Material Sanitario do Exercito, onde pôde ser examinado, mediante as seguintes condições:

1) as propostas serão em duplicata, sellada a 1ª via, datadas e assignadas, sem emendas ou razuras e mencionarão:

a) os preço em moeda nacional, inclusive direito aduaneiros;
 b) prazo minimo da entrega;
 c) a declaração de se sujeitarem os proponentes a todas as disposições que regem as concorrências.
 2) nenhuma proposta será recebida sem que os senhores proponentes se tenham previamente habilitado neste departamento juntando ás suas petições de inscrição:
 a) carta de matricula, sendo firma individual;
 b) certidão de registro do contracto social, sendo firma collectiva;
 c) recibo de pagamento do imposto de industrias e profissões, relativo ao semestre vencido.

3) inscripto na concorrência, fará o proponente na Directoria de Contabilidade a caução de 1:000\$, para garantia de suas propostas e do contracto.

O documento desse deposito será apresentado á Commissão, no acto da abertura das propostas.

4) o caminhão-automovel será entregue neste departamento e sua acceitação depende á de exame prévio.

5) as propostas serão abortas e lidas doante dos concorrentes naquelle dia e hora.

6) o proponente proferido que se recusar a assignar o contracto perderá direito á restituição da caução.

7) por falta de entrega no prazo estipulado no respectivo contracto, ou inobservancia de outras clausulas contractuacs, incorrerá o contractante nas multas de 10 e 20 %, salvo caso de força maior devidamente provado.

8) a inscrição para essa concorrência encerrar-se-ha na vespera da concorrência, ás 2 horas da tarde.

9) não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem das condições estipuladas no presente edital.

4ª Divisão, 8 de janeiro de 1910. — A. E. Jacques Ouyque, coronel-chefe. (.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director previno aos interessados que á inspecção de saude para os candidatos á matricula terá lugar no proximo dia 2 de fevereiro, ao meio-dia.

Haverá conducção no Arsenal de Marinha, das 10 horas ao meio-dia.

Escola Naval, 29 de janeiro de 1910. — Amador Bueno de Andrade, 1º official. (.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/64	14 15/16
» Paris.....	\$632	\$638
» Hamburgo.....	\$781	\$787
» Italia.....	—	\$638
» Portugal.....	—	\$332
» Nova York.....	—	\$4315
Libra esterlina, em moeda	—	16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:000\$000
Ditas idem, idem, 1:000\$.....	1:000\$000

Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:003\$000
Ditas idem idem, de 1909, nom..	995\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	298\$000
Ditas idem idem, 1906, port....	179\$500
Ditas Minas Geracs de 1:000\$, 5 %, nom.....	845\$000
Ditas do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	81\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	85\$000
Banco do Brazil, integ.....	175\$000

Comp. Minas de S. Jeronymo..	15\$500
Comp. Transporte e Carruagens.	68\$000
Comp. Tecidos Nacional de Juta.	145\$000
Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	170\$000
Debs. da Companhia Docas de Santos.....	195\$000
Debs. da Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	210\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1910. — J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Espanol del Rio de la Plata

Capital subscripto.....	m/f.....	50.000.000	ou	69.953:68\$000
» realizado.....	»	47.577.380	»	69:564:08 \$0:6
Fondo de reserva.....	»	12.043.642.30	»	16.847:898\$632

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE JANEIRO DE 1910

Activo	
Caixa em moeda corrente.....	842-833\$728
Letras descontadas.....	4-9-10 \$180
Caixa matriz e filiaes.....	4-4-5-8-887
Diversas contas.....	65-9-5\$301
	<hr/>
	1.872:75\$9.6
Passivo	
Capital.....	800:000\$070
Contas correntes com juros.....	701-813\$090
Descontos	10:158-5-8
Deposito a prazo fixo.....	8-2-9-540
Depositos a premio.....	6:10 \$000
Filiaes.....	311:038\$-17
Diversas contas.....	15:021\$801
	<hr/>
	1.872:375\$090

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1910.—Pelo Banco Espanol del Rio de la Plata, M. Albisuri Elchart, gerente.—Lorenzo del Grande Pierallini, contador.

ANNUNCIOS

Caixa Geral das Familias

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Convido os Srs. socios a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 10 de fevereiro de 1910, á 1 hora da tarde, no salão da sede social, á Avenida Central n. 87, a fim de deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos da sociedade.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1910. — H. M. Ingles de Souza, presidente.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria, e regulando as operações cambiaes. Preço 1\$ cada exemplar;

A lei organentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar.

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado. (.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....

Idem idem de 1896 (M).....	4\$0 0
Idem idem de 1897 (M).....	6\$ 0 0
Idem idem de 1898 (M).....	9\$ 0 0
Idem idem de 1899 (M).....	8\$ 0 0
Idem idem de 1900 (M).....	9\$0 0 0
Idem idem de 1901 (M).....	10\$000

Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....

	20\$000
--	---------

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....

Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M).....

	1\$500
--	--------

Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M).....

	8\$000
--	--------

Constituição da Republica do Brazil.....

	1\$000
--	--------

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....

	2\$000
--	--------

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000
Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899. — Arrecadação de bens de defuntos, etc.....	2\$000
Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.....	\$100
Decreto n. 1.178 — Crea o lugar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000
Decreto n. 1.782 de 28 de novembro de 1907 — Banco Agricola.....	\$500
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs.vols. in 8°..	15\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pe'o Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Direitos autoraes (Lei n. 493 de 1 de agosto de 1898).	\$500
Decreto n. 1.606—Crea o Ministerio da Agricultura...	\$500
Decreto n. 1.839 — Regula o delorimento de herança no caso de successão ab-intestato.....	\$300
Decreto n. 2.110 de 30 de setembro de 1909 — (Estabelece penas para os crimes de peculato, moeda falsa, etc.....	\$500

E

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500
Escripuração Mercantil.....	3\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500
Escola Correccional 15 de Novembro (Regulamento da) Dec. n. 4.780, de 2 de março de 1903.....	1\$000

F

Facturas Consulares (Dec. 1 103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$00
Formulario do Processo Criminal Militar.....	\$600
Fallencias (Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908.....	1\$000

G

Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
Gymnasio Nacional (Regulamento do) — Dec. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901.....	\$500

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr.Cesar Zama	3\$000
Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 793 pags. em 8°.....	5\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Em m.Liais.....	15\$000

I

Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
Informações e fragmentos historicos.....	1\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000
Instrucções para exames parcelados.....	1\$000
Instrucções para a Policia Federal.....	5\$000

L

Lei n. 221—Justiça Federal....	\$500
Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....	\$100
Lei n. 628—Amplia a acção penal.....	\$300
Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....	\$500
Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000
Lei de fallencias.....	1\$000
Lei de fallencias—comparada..	1\$500
Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000
Lei Torrens.....	\$500
Lei sobre fallencias.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Lei do Orcamento—1889.....	\$500
Lei do Orcamento—1892.....	\$500
Lei do Orcamento—1893.....	\$500

Lei do Orcamento—1895.....	\$500
Lei do Orcamento—1897.....	1\$000
Lei do Orcamento—1898.....	1\$200
Lei do Orcamento—1899.....	1\$000
Lei do Orcamento—1901.....	1\$500
Lei do Orcamento—1902.....	1\$000
Lei do Orcamento—1903.....	1\$000
Lei do Orcamento—1904.....	1\$000
Lei do Orcamento—1905.....	1\$000
Lei do Orcamento—1906.....	1\$000
Lei do Orcamento—1907.....	1\$500
Lei da receita e despeza para 1908.....	1\$000
Lei do orcamento para 1909...	1\$000
Leis de 1808 a 1809.....	2\$500
Leis de 1810 a 1811.....	2\$500
Leis de 1812 a 1815.....	2\$000
Leis de 1816 a 1817.....	2\$000
Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Leis de 1820.....	2\$000
Leis de 1821.....	2\$000
Leis de 1822.....	2\$000
Leis de 1823.....	2\$000
Leis de 1824.....	2\$000
Leis de 1825.....	2\$000
Leis de 1826.....	1\$500
Leis de 1827.....	2\$000
Leis de 1829.....	3\$000
Leis de 1830.....	2\$200
Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Leis de 1832.....	4\$000
Leis de 1833.....	4\$600
Leis de 1834.....	3\$200
Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Leis de 1836.....	3\$600
Leis de 1837.....	3\$000
Leis de 1838.....	2\$300
Leis de 1839.....	1\$400
Leis de 1840.....	2\$000
Leis de 1841.....	1\$900
Leis de 1842.....	3\$500
Leis de 1843.....	2\$500
Leis de 1844.....	2\$800
Leis de 1845.....	2\$300
Leis de 1846.....	2\$600
Leis de 1847.....	2\$600
Leis de 1848.....	1\$800
Leis de 1849.....	3\$400
Leis de 1852, 2 volumes.....	5\$200
Leis de 1853, 2 volumes... ..	4\$600
Leis de 1908 (2 vols).....	19\$200